



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2025

LICITAÇÃO Nº. 00008/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVENIDA SÃO JOSÉ, 162 - CENTRO - CAMALAÚ - PB.

CEP: 58530-000 - E-mail: pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.271/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, sediado no endereço acima, às 09 horas do dia 13 de junho de 2025, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00008/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; bem como da Lei Municipal 622 de 1º de novembro de 2023 e Decreto Municipal nº 250, de 14 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de pessoa jurídica especializada no pacote completo de materiais de construção, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais do município de Camalaú-PB.

Data de abertura da sessão pública: 13/06/2025 Horário: 09h00min - horário de Brasília.



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pncamalau administracao@camalau.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

1.0.DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada no pacote completo de materiais de construção, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais do município de Camalaú–PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.6. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.camalau.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21.:

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

5.3. A vigência da presente contratação será até 12 meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

2002 - GABINETE DO PREFEITO

2002.04.122.1015.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2007.12.361.1004.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007.12.361.1004.2021 - DESENV. DAS ATIV. COM RECURSOS DO FNDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569

2007.12.361.1004.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550

2007.12.361.1004.2099 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007.12.365.1004.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

2008 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

2008.13.392.1013.2106 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

2008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 706

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 710

2008.27.812.1013.2027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESP

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749

2009 - SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS

2009.20.608.1012.2028 - DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E M.AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2009.20.605.1012.1040 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749

2009.20.607.1012.1014 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA AGRICOLA

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749

2009.20.607.1012.1015 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITARIAS

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 700

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 701

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749

2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

2010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2010.15.451.1009.1021 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749

2010.15.451.1009.1042 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO P/ GARAGEM DA FROTA MUNICIPAL

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749

2010.15.451.1009.1052 - CONST. REF. AMPL. DE CALÇADAS E CALÇADAO

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 700

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 701

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 721

2010.15.451.1009.2091 - MANUTENÇÃO DE CEMITERIO MUNICIPAL

502 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

2010.17.512.1009.1025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SIST.DE ABASTECIMENTO DÁGUA

1362 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

1363 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

2010.17.512.1010.1026 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1376 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

1377 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749

2010.17.512.1010.1044 - CONST.E REF. DE PASSAG.MOLH.BUEIROS E MATA-BURROS

1390 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

1391 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749

2010.20.605.1012.1027 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO

1404 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

1405 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749

2010.26.452.1016.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ESTRADAS VICINAIS

1427 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

1428 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 750

2010.26.782.1009.1029 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NAS ESTRADAS

1442 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

1443 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749

2010.15.452.1009.2030 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVICOS URBANOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

2011 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO PINDURÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

6006 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

6006.10.301.1008.2010 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

6006.10.301.1008.2012 - DESENVOLVER OUTROS PROGRAMAS DO SUS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632

6006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

11011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

11011.08.243.1006.2035 - DESENVOLVER ATIVIDADES DO IGD/IGD-SUAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660

11011.08.243.1006.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660

11011.08.243.1007.2060 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

11011.08.244.1006.2037 - DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC.DE ASSIT.SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 669

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 707

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

11011.08.244.1007.2110 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -SCFV E CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661

11011.08.244.1007.2112 – PROCADSUAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660

11011.08.244.1007.2108 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 665

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.5. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6. É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.6.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.6.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.6.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.6.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.6.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.6.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.6.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.6.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.8. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.8.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

6.8.2. 01 ou 02 Atestados de Capacidade Técnica, expedido há no máximo um ano, por ente público ou privado, que demonstre que a empresa forneceu materiais de construção, por meio de contrato com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

6.8.3. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados acompanhados da publicação do(s) contrato(s) a que faz(em) referência.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos fornecimentos prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de

Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALÁU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.1.

12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

12.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços; e

13.1.3.2. Composição de custos unitários.

13.2. Será desconsiderada a proposta cuja planilha apresente preço unitário, para qualquer um dos itens nela indicado, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na correspondente planilha dos itens a serem executados - orçamento base da licitação.

13.3. A planilha de quantitativos e preços e a composição de custos unitários, deverão ser assinadas por responsável da empresa:

13.3.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.3. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.4. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.4.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.5.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.5.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.5.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo item, prevalecerá o de menor valor;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

13.5.4.O deságio eventualmente obtido no valor do item será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no item.

13.6.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.8.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.9.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.9.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.10.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.11.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. O reajuste será aplicado sobre os valores contratados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, com a finalidade de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

17.2. O reajuste será implementado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, considerando a revisão periódica dos





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

valores inicialmente pactuados e assegurando sua atualização conforme as condições de mercado.

17.3. O valor a ser reajustado corresponderá à variação acumulada do IPCA (ou do índice que o venha a substituir) no período de 12 meses imediatamente anteriores à data do pedido de reajuste, formalizando-se a atualização por meio de apostilamento contratual.

17.4. A contratada poderá solicitar o reajuste por escrito, instruindo o pedido com documentação comprobatória da variação do índice oficial de preços. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar e, se cabível, aprovar a solicitação e promover o correspondente apostilamento ao contrato.

17.5. O reajuste concedido não poderá ultrapassar a variação percentual efetivamente apurada no índice adotado, sendo vedada a concessão com base em estimativas ou índices não oficiais.

17.6. Todo o procedimento de reajuste será formalizado, mediante a inclusão de apostila no contrato, garantindo a devida transparência, controle e publicidade das alterações realizadas.

17.7. Nos casos de solicitação de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência de fatos imprevisíveis, extraordinários, ou previsíveis de consequências incalculáveis, o prazo para análise pela Administração será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação comprobatória, nos termos dos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. A entrega dos materiais de construção será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais do município de Camalaú-PB, devendo ocorrer em até **10 (dez) dias** após a ordem de fornecimento/compra, contendo a obtenção dos materiais, quantidades e a, devidamente autorizados e identificados.

18.3. Os materiais entregues serão submetidos à conferência para verificação do atendimento das especificações aplicáveis neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas irregularidades, os produtos poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas despesas, sem prejuízo da aplicação das tarifas cabíveis.

18.4. O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias** após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

quantidade dos itens entregues e conseqüentemente facilitada formalizada por meio de termo circunstanciado.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

19.1.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação.

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo.

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

19.2.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

20.0. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, após o recebimento da fatura/nota fiscal de acordo com a nota de empenho.

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na do Contrato - Anexo IV.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Avenida São José, 162 – Centro – Camalaú – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Monteiro, Estado da Paraíba.

Camalaú/PB, 02 de junho 2025.

LUÍS CARLOS DA SILVA
Diretor de Compras





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais do município de Camalaú–PB.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Municipal nº 622, de 1º de novembro de 2023;
- Decreto Municipal nº 250, de 14 de dezembro de 2023;

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de pessoa jurídica especializada no pacote completo de materiais de construção justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelas **Secretarias Municipais do município de Camalaú – PB**. A aquisição desses materiais é fundamental para a execução de obras, reformas e manutenções em instalações públicas, beneficiando diretamente a infraestrutura do município e a qualidade dos serviços oferecidos à população. Os principais fatores que justificam essa contratação são:

2.1.1. **Manutenção da infraestrutura pública:** O fornecimento regular de materiais de construção é essencial para a realização de obras e reformas em prédios e equipamentos públicos, garantindo ambientes seguros e adequados para a prestação de serviços à comunidade.

2.1.2. **Prevenção do tráfego de espaços públicos:** A ausência de materiais para manutenção pode resultar na destruição de prédios e estruturas municipais, elevando os custos de reparo futuros e comprometendo o atendimento à população.

2.1.3. **Atendimento às demandas das Secretarias Municipais:** Diversos setores da administração pública relevantes para materiais de construção para a manutenção e melhoria de suas atividades, incluindo saúde, educação, infraestrutura, cultura, esporte e assistência social.

2.1.4. **Eficiência na gestão de recursos públicos:** A centralização da aquisição desses materiais por meio de um processo licitatório eficiente possibilita





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

a otimização dos recursos financeiros do município, garantindo compras planejadas, redução de desperdícios e melhor custo-benefício.

2.1.5. **Cumprimento de normativas e regulamentações:** A contratação atende às exigências legais e normativas aplicáveis à administração pública, garantindo que as obras e reformas sejam realizadas em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos.

2.2. Desta forma, a presente contratação é essencial para manter a infraestrutura pública em boas condições, garantir a continuidade dos serviços municipais e proporcionar melhores condições de atendimento à população do município de Camalaú – PB.

3.0. DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para a contratação do objeto pretendido sugere-se a adoção do procedimento Pregão na forma Eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

4.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As **Secretarias Municipais do município de Camalaú – PB** têm a responsabilidade de manter e aprimorar a infraestrutura pública para garantir a prestação eficiente de serviços essenciais à população. Para isso, é necessária a aquisição de materiais de construção, possibilitando a realização de obras, reformas e manutenções em prédios, espaços públicos e equipamentos utilizados pelos diversos setores da administração municipal.

4.2. Essa contratação se faz necessária devido a:

4.2.1. **Conservação do patrimônio público:** A compra planejada e contínua de materiais de construção permite a preservação das instalações municipais, evitando deteriorações que possam comprometer sua utilização.

4.2.2. **Apoio às atividades das Secretarias Municipais:** A manutenção e melhoria da infraestrutura são essenciais para que órgãos como saúde, educação, assistência social, cultura e esporte possam operar especificamente e atender às necessidades da população.

4.2.3. **Atendimento a demandas emergenciais:** Muitas obras e reparos precisam ser realizados de forma imediata para evitar impactos negativos nos serviços municipais, tornando necessário um estoque regular de materiais de construção.

4.2.4. **Padronização e controle dos insumos utilizados:** A aquisição centralizada permite que a administração municipal tenha maior controle sobre os materiais adquiridos, garantindo qualidade e conformidade com os padrões técnicos exigidos.

4.2.5. **Redução de custos e otimização do orçamento público:** A realização de um processo licitatório planejado permite que o município adquira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

os materiais necessários a preços mais vantajosos, evitando compras emergenciais e onerosas.

4.3. Portanto, a contratação de pessoa jurídica especializada no conhecimento de materiais de construção é fundamental para garantir a manutenção e a melhoria contínua da infraestrutura pública municipal, garantindo melhores condições para a prestação de serviços à população de Camalaú – PB.

5.0. ESPECIFICAÇÕES:

5.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é a **contratação de pessoa jurídica especializada no pacote completo de materiais de construção** para atender às demandas das **Secretarias Municipais do município de Camalaú – PB**.

5.1.1. Os presentes deverão ser executados conforme as determinações das Secretarias Municipais, obedecendo sempre às designações quanto aos quantitativos, prazos, locais de entrega e especificações técnicas dos materiais.

5.1.2. Todas as despesas relativas à entrega, como frete, transporte e quaisquer custos adicionais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser cumpridos todos os requisitos técnicos e normativos estabelecidos nos pedidos de fornecidos.

5.1.3. Os materiais fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, obedecendo às normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e outras exigências), garantindo a durabilidade e segurança das obras e manutenções realizadas pelo município.

5.1.4. A contratada será responsável por todas as obrigações fiscais, civis, tributárias e trabalhistas, bem como por quaisquer despesas e compromissos assumidos perante seus fornecedores ou terceiros na razão da execução do contrato.

5.1.5. A contratada deverá substituir, sem custos adicionais para a Administração Pública, qualquer material que apresente defeitos, desvios, avarias ou irregularidades que não atendam aos padrões de qualidade exigidos, ainda que tais problemas sejam constatados após a coleta e/ou pagamento.

5.1.6. A contratada não poderá ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração Municipal.

5.1.7. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação aplicáveis no processo licitatório, apresentando documentos comprobatórios sempre que solicitados pela Administração.

6.0. RESULTADOS PRETENDIDOS:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

6.1. A contratação do **pacote completo de materiais de construção** tem como objetivo atender de forma eficiente às demandas das Secretarias Municipais de Camalaú – PB, garantindo a continuidade das atividades administrativas, estruturais e operacionais da gestão pública. Os principais resultados pretendidos são:

6.1.1. **Garantia de manutenção da infraestrutura pública:** Disponibilizar os materiais necessários para reformas e obras em prédios públicos, vias urbanas, espaços esportivos, áreas de lazer e demais instalações municipais, promovendo maior segurança e conforto à população.

6.1.2. **Atendimento contínuo às necessidades das Secretarias Municipais:** Garantir que as demandas por materiais de construção sejam supridas de forma programada e eficiente, permitindo a realização de obras e manutenções sem interrupções.

6.1.3. **Prevenção de danos estruturais:** Reduzir a mobilidade dos equipamentos públicos por meio da manutenção preventiva e corretiva, evitando custos elevados com reparos emergenciais.

6.1.4. **Otimização dos recursos públicos:** Realizar a aquisição planejada de materiais, garantindo economia e eficiência no uso do orçamento municipal, evitando compras fragmentadas e emergenciais que podem onerar os cofres públicos.

6.1.5. **Melhoria na qualidade dos serviços públicos:** Disponibilizar instalações adequadas para servidores e cidadãos, proporcionando melhor atendimento à população e contribuindo para o desenvolvimento do município.

6.1.6. **Cumprimento das normativas legais e técnicas:** Garantir que as aquisições e as obras realizadas pelo município sigam os padrões técnicos exigidos, evitando problemas de conformidade com normas reguladoras e de segurança.

6.1.7. **Impacto positivo na qualidade de vida da população:** Melhorar a infraestrutura urbana e os espaços públicos, promovendo um ambiente mais seguro e adequado para os cidadãos.

6.2. Com essa contratação, espera-se fortalecer a gestão municipal, garantir a eficiência na execução de obras públicas e garantir que a infraestrutura da cidade seja mantida de forma adequada e sustentável, atendendo às necessidades da comunidade de Camalaú – PB.





TERRA DA CULTURA E DO TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013

@pmcamalau

administracao@camalau.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

7.0. DO FORNECIMENTO:

7.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓD.	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	Administração	Educação	Saúde	Ação Social	Agricultura	Infraestrutura	Cultura	Qtd total
1	ALAVANCA - MATERIAL: AÇO FORJADO, COMPRIMENTO: 1,50 M, DIÂMETRO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHATA E AGUDA	UNID.						4		4
2	ALAVANCA - MATERIAL: AÇO FORJADO, COMPRIMENTO: 2 M, DIÂMETRO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHATA E AGUDA	UNID.						4		4
3	AGUARRÁS - APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, GALÃO 5 LTS"	GALÃO		5	5	5	5	10	10	40
4	ALICATE UNIVERSAL - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO	UNID.						5		5





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

	CORTE:LATERAL, COMPRIMENTO:8 POL									
5	ALICATE DE CORTE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: DIAGONAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6 POL	UNID.						5		5
6	ALICATE DE PRESSÃO - MATERIAL: FERRO, MORDENTE INFERIOR: CURVO, ABERTURA DA BOCA: 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CROMO VENÁDIO, COMPRIMENTO: 10 POL	UNID.						4		4
7	ALICATE DE BOMBA DAGUA - AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFÍCIAL: NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR: CURVO E BATENTE DE SEGURANÇA, AJUSTES: 6 POSIÇÕES, ABERTURA DA BOCA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RANHURAS USINADAS E ISOLAMENTO NO CABO	UNID						4		4
8	ABRAÇADEIRA (ENFORCA GATO) - MATERIAL:NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CABOS E FIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PCT 100 UN , COR: BRANCA	PCT.	5	50	20	20	20	105	30	250
9	ABRAÇADEIRA (ENFORCA GATO) - MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS,	PCT.		2				6	2	10





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

	COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,80 MM, PCT COM 100UND									
10	ANEL VEDAÇÃO - MATERIAL: MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO	UNID	5	30	25	5	10	20	5	100
11	ARCO SERRA - LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR:PRETA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TAMANHO: 12 POL	UNID						5		5
12	ARGAMASSA - COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC II, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081, 20KG	SACO		15			10	40	5	70
13	ARAME GALVANIZADO , MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16	KG		5			5	15	10	35
14	ARAME GALVANIZADO , MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14, DIÂMETRO FIO: 2,10 MM	KG		5			5	15	10	35
15	ARAME AÇO RECOZIDO - ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO	KG		10			5	25	10	50
16	ARAME FARPADO , ROLO 500 MT	ROLO					20	10		30





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

17	ARAME - MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, BITOLA: 17 X 15, APLICAÇÃO: CERCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E OVALADO ROLO 1000 M	ROLO						4	6		10
18	REBITE POP - MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: REPUXO, TIPO ABA: REDONDA, DIÂMETRO CORPO: 4,80 MM, COMPRIMENTO: 22 MM, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL PINO: ALUMÍNIO, TIPO CABEÇA: ABAULADA, COR: CINZA	UNID		100	100	50	50		400	100	800
19	ALICATE REBITADOR - PEÇAS / ACESSÓRIOS, TIPO: MANUAL, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, MATERIAL CORPO: AÇO, BICOS: 3/32, 1/8, 5/32 E 3/16	UNID							2		2
20	ASSENTO VASO SANITÁRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR:GELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL CAIXA ACOPLADA, COM SOBRETAMPA	UNID	2	15	15	2	3		15	3	55
21	BARROTE	METRO		25	20	10	15		100	10	180
22	ASSENTO VASO SANITÁRIO , MATERIAL: PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO	UNID	2	5	5	2	5		14	2	35
23	BALDE - MATERIAL: METAL, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID							30		30





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

24	BANDEJA PINTURA - MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO DE 23 CM	UNID		5				10		15
25	JANELA BASCULANTE - EM ALUMÍNIO 60CM X 60CM, COM VIDRO CANELADO, 2 FOLHAS SOBREP OSTAS.	UNID	1	4	4			6		15
26	JANELA - MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: PRÉ-FABRICADA, LARGURA: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FOLHAS DE CORRER CONTRAMARCO E GUARNIÇÃO, TELA, ALTURA:100 CM	UNID	1	4	4			6		15
27	CABO AÇO - TRATAMENTO SUPERFICIAL: INOXIDÁVEL, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA:3/8 POL, APLICAÇÃO: MANOBRA DE PESO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO 6 X 19 AF	MT					6	24		30
28	BETONEIRA 400L - BETONEIRA, FUNCIONAMENTO MOTOR:ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR:2 CV, ROTAÇÃO:23 RPM, CAPACIDADE TAMBOR:400 L	UNID						1		1
29	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL: NÁILON, TAMANHO :S-6	UNID	20	50	50	20	20	170	20	350
30	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL: NÁILON, TAMANHO: S-8	UND	20	50	50	20	20	170	20	350
31	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 5 CM, ESPESSURA: 10 MM	UND	20	50	50	20	20	170	20	350





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

32	LAJOTA - MATERIAL:BARRO COZIDO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, APLICAÇÃO: LAJE, COR:VERMELHA, COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 25 CM, ESPESSURA: 7 CM, PESO: 2.630 G, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NÃO APLICÁVEL	UNID		50	50		100	300		500
33	CANALETA CONCRETO - MATERIAL: CONCRETO, COMPRIMENTO: 39 CM, ESPESSURA PAREDE: 2 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID		40	40		80	240		400
34	BLOCO DE CONCRETO - COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 14 CM, ALTURA: 19 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: VAZADO	UNID						100		100
35	TIJOLO - TIPO: VAZADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIDRO INCOLOR	UNID		15				15		30
36	BROXA PINTURA - MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NYLON, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 6 CM	UNID	1	5	5	2	3	30	4	50
37	CABO FERRAMENTA - MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS	UNID						15		15





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

	ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA									
38	CABO FERRAMENTA - MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, APLICAÇÃO: FOICE	UNID						5		5
39	CABO FERRAMENTA - MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 945 MM, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 67 MM, APLICAÇÃO: PICARETA	UNID						15		15
40	CABO FERRAMENTA - MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, APLICAÇÃO: MACHADO	UNID						5		5
41	CADEADO - MATERIAL: ZAMAC, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO, ALTURA: 41 MM, LARGURA: 20 MM	UNID		10	5		5	10		30
42	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA HASTE: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30	UNID		10	5		5	10		30
43	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 40 MM, ALTURA HASTE: 30 MM,	UNID		10	5		5	10		30





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 40									
44	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO, ALTURA: 50 MM , LARGURA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO, PINOS E CONTRAPINOS EM LATÃO	UNID		2	2		2	4		10
45	CAIBROS MISTO m/1 - CAIBRO, CAIBRO MADEIRA PARA TELHADO	MT		800	500	200	200	1800		3500
46	CAIXA DESCARGA ACOPLADA - MATERIAL :LOUÇA, COR:BRANCA, ALTURA: 462 MM, LARGURA: 371 MM, PROFUNDIDADE: 127 MM, CAPACIDADE: 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZÃO DE REGIME 1,3L/S, ACABAMENTO PROPILENO	UNID		5	5			5		15
47	CAIXA DESCARGA - MATERIAL: PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE: 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UNID	2	10	4	2	10	10	2	40
48	CAL MEGA Ó, CAL HIDRATADA - MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, 20KG	PACOTE		50	30	30	50	120	20	300
49	CÂMARA AR PNEU - MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CARRO DE MÃO, TAMANHO: ARO 3,25 X 8	UNID						10		10





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

50	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA/TIPO: FIO DE CORTE - MATERIAL: NYLON, FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	UNID						10		10
51	CARRINHO MÃO - MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA:PNEU COM CÂMARA DE 3,25 CM, CAPACIDADE CAÇAMBA: 50 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 680 X 1320 X 545 MM	UNID		2				13		15
52	CAVADEIRA ARTICULADA - MATERIAL: AÇO SAE 1042., CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO:150CM CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM	UNID						3		3
53	CERÂMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO	m ²	50	200	100	50	100	450	50	1000
54	REVESTIMENTO CERÂMICO - CLASSE ABRASÃO: PEI 5, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESMALTADA	M ²	50	150	80	50	80	340	50	800





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

55	COMPENSADO MADEIRA - COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACES RESINADAS	CHAPA		10	5		5	15	5	40
56	COMPENSADO MADEIRA - MATERIAL: VIROLA NAVAL, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 10 MM	CHAPA						15		15
57	CHAVE FENDA - MATERIAL HASTE: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: CHATA, BITOLA: 1/8 X 6 POL	UNID		1	1	1	2	6	1	12
58	CHAVE PHILIPS - MATERIAL HASTE: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA: 1/4 X 6 POL, COMPRIMENTO HASTE: APROXIMADAMENTE 150 MM, TIPO:SIMPLES	UNID		1	1	1	2	6	1	12
59	CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: INGLESA , MATERIAL: AÇO CARBONO, LIGA DE ALUMINIO E PLÁSTICO ABS, TAMANHO: 255 X 52 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADAPTADOR DE 30, 34, 40 E 44 MM, APLICAÇÃO: PIA E TORNEIRA	UNID						4		4
60	JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO, TIPO: BIELA , QUANTIDADE PEÇAS: 12 UN, COMPONENTES: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM	CONJ.					1	2		3





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

61	JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: FIXA, QUANTIDADE PEÇAS: 18, TAMANHO: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22, MODELO: CHAVE DE BOCA, ACESSÓRIOS: ESTOJO	CONJ.						1	4		5
62	CHAVE DE VIRAR FERRO 3/8 - EM AÇO CARBONO PINTADO	UNID							3		3
63	CHAVE DE RODA - MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO CROMADO, TAMANHO 3/4 X 13/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CRUZ	UNID						1	3		4
64	CHIBANCA - MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 100 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID							8		8
65	CHUVEIRO COMUM - CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL: PVC, TIPO: COM BRAÇO, SEM REGISTRO, COR: BRANCA, BITOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃOÁGUA FRIA	UNID		3	2	2			7	1	15
66	CIMENTO - SACO C\ 50KG - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP II, CIMENTO PORTLAND, MATERIAL :CLINKER, TIPO: CP II - F 32	SACO	50	200	200	100	100		1330	20	2000





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

67	COLHER PEDREIRO - MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: 8 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA - INTEIRIÇA	UNID						5		5
68	CONE SINALIZAÇÃO - MATERIAL: PVC, ALTURA: 75 CM, COR: LARANJA	UNID		20				30		50
69	CONTAINER - MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 500 L , APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA DRENO, 4 RODÍZIOS, SIMBOLOGIA DE RESÍDUO, COR: BRANCA	UNID						10		10
70	CORDA - MATERIAL: POLIAMIDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 12 MM , COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÁTICA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 30KN	Kg		5			10	20	5	40
71	CORDA - MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 16 MM , PONTO RUPTURA: 1.376 KG, APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES EM GERAL	Kg						30		30
72	CORRENTE DE AÇO	Kg					10	20		30
73	DESEMPENADEIRA MANUAL - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 18 CM	UNID						6		6





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

74	DESEMPENADEIRA MANUAL - MATERIAL: MADEIRA , COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 16 CM	UNID						10		10
75	DISCO CORTE - MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, APLICAÇÃO: AÇO E LIGAS MATERIAIS FERROSOS EM GERAL	UNID		20	20	10	10	50	10	120
76	DISCO CORTE - MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 400 MM, DIÂMETRO FURO: 30 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA , QUANTIDADE DENTES:36, ESPESSURA: 4,5 MM	UNID						30		30
77	DISCO CORTE - MATERIAL: AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO: 110 MM, DIÂMETRO FURO: 20 MM, APLICAÇÃO: MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE A SECO	UNID						20		20
78	DISCO ABRASIVO - MATERIAL: METAL, DIÂMETRO: 4.1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, ESPESSURA GRÃO: GRANA 80	UNID						50		50
79	DISCO DESBASTE - MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBASTE TIPO FLAP	UNID						50		50





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

80	DISCO PARA MAQUITA (para madeira). DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, ESPECIFICAÇÃO: D - 51306, DIÂMETRO: 165 MM, DIÂMETRO FURO: 20 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE REDUÇÃO 15.88, QUANTIDADE DENTES: 16	UNID						20		20
81	DISCO PARA MAQUITA (para ferro). DISCO CORTE, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, APLICAÇÃO: AÇO E LIGAS MATERIAIS FERROSOS EM GERAL , ESPESSURA: 1/8 POL	UNID						30		30
82	DISCO PARA MAQUITA (para piso). DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO: 115 MM, DIÂMETRO FURO: 22,20 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA , ESPESSURA:1,20 MM	UNID						20		20
83	DISCO PARA MAQUITA (para cerâmica). DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO: 105 MM, DIÂMETRO FURO: 20 MM, APLICAÇÃO: MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE A SECO	UNID						20		20
84	DOBRADIÇA DE ARMÁRIO - DOBRADIÇA, MATERIAL: LATÃO, TIPO: LEVE, TAMANHO: 2	UNID		10	10			30		50





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

	1/2 POL, TIPO TAMBOR: CURTO, APLICAÇÃO: PORTA DE ARMÁRIO, DOBRADIÇA, MATERIAL:ANTIMÔNIO, TIPO: CANTO, TAMANHO: 35 MM, APLICAÇÃO: PORTA DE ARMÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÂNGULO DE ABERTURA 270 GRAUS, ACABAMENTO: PRATEADO									
85	DOBRADIÇA PORTA - MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: PORTA DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINO SOLTO	UNID	10	20	10	5	5	20		70
86	ELETRODO SOLDA - MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, DIÂMETRO: 2,50 MM, NORMAS TÉCNICAS: AWS A5.1/81, CLASSE E-6013	KG		10			10	50		70
87	MOTOSERRA - POTÊNCIA: 1\,6 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR :GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,37 L, CILINDRADA MOTOR: 40,9 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 33 A 45 CM	UNID						1		1
88	ESCOVA MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, QUANTIDADE FIOS AÇO: 4 FILEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE DE MADEIRA	UNID						5		5





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

89	ESMERILHADEIRA - TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110/220 V, POTÊNCIA: 840 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL	UNID							1		1
90	PEDRA AFIAR - TIPO: DUPLA FACE, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 7,5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, ESPECIFICAÇÃO: CARBURETO SILÍCIO	UNID		5				3	7		15
91	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L - TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: BRANCO GELO, APLICAÇÃO: PAREDE / MADEIRA / ESTRUTURA METÁLICA	GALÃO	5	30	15	5	5	35	5		100
92	ESCOPO MANUAL - FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA: 1 POL	UNID						3			3
93	ENXADeco - ENXADÃO, MATERIAL: AÇO FORJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO, SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, LARGURA: 14 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 278 MM	UNID						6			6
94	ENXADA DUAS E MEIA - ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 18 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA	UNID		5				10			15
95	FACÃO - MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: POLI'PROPILENO, COMPRIMENTO: 16 POL, TIPO: PARA MATO	UNID						6			6





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

96	BIGORNA - MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TAMANHO: 40, PESO: 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇA SEM SOLDAS	UNID							1		1
97	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA	UNID	5	30	15	10	5	35			100
98	FECHADURA DE SOBREPOR	UNID		3				7			10
99	FECHADURA PARA PORTÃO DE FERRO - MATERIAL CAIXA: AÇO, MATERIAL TESTA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CONTRATESTA: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: DUAS CHAVES COM TRINCO REVERSÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA/ESTREITO/MEDIDAS: CAIXA 38(C, APLICAÇÃO: PORTA, REFERÊNCIA: 418 IX	UNID		10	5	2	2	16			35
100	FECHADURA INTERNA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA: LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: SIMPLES, APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA:12 CM, ESPESSURA: 12 MM	UNID		5	5			10			20





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

101	FERRO 0,5MM - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: CA-60, DIÂMETRO: 5,00 MM, BARRA 12,00 M	BARRA		10	10	10	5	25		60
102	FERRO 0.8MM - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 5/16 POL, BARRA 12,00 M	BARRA		15	15	10	5	55		100
103	FERRO 10 MM - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 3/8 POL, BARRA 12,00 M	BARRA		15	15	10	5	55		100
104	FERRO 4.2MM - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 4,2 MM	BARRA		15	15	10	5	55		100
105	FITA SINALIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA , COR: PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM	UNID	5	2	2	3	2	26	10	50
106	FITAS DUPLA FACE PARA COLAR QUADROS - FITA ADESIVA, MATERIAL: SILICONE, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 2 M	UNID	5					10		15
107	FOICE - MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M	UNID						5		5
108	FOLHA DE LIXA 120 - MATERIAL: PAPEL, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO:120, APLICAÇÃO: PAREDE	UNID		40	20	30	15	80	15	200





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

109	FOLHA DE LIXA PARA LIXAR FERRO - MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO:180, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, TIPO COSTADO: PANO	UNID					20	40		60
110	FOLHA DE LIXA PARA LIXAR MADEIRA - MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 150, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM	UNID						80		80
111	ZINCO COM DIMENSÕES DE 1MT	KG						100		100
112	ZINCO COM DIMENSÕES 1,20 MT	KG						200		200
113	FORRA 80 CM MISTA - BATENTE PORTA, MATERIAL: MADEIRA, LARGURA: 0,80 CM, COMPRIMENTO: 2,10 M	UNID		5	5	2	2	11		25
114	FORRA 90 CM MISTA - BATENTE PORTA, MATERIAL: MADEIRA, LARGURA: 0,90 CM, COMPRIMENTO: 2,10 M	UNID		5	5	2	2	11		25
115	FURADEIRA - TIPO: IMPACTO , POTÊNCIA: 750 W , TAMANHO MANDRIL: 1/2" POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE: 0 A 3.000 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ALUMÍNIO: 13 MM	UNID						2		2





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

116	FURADEIRA - TIPO: IMPACTO , POTÊNCIA: 1.300 W , TAMANHO MANDRIL: 5/8 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA LATERAL GIRATÓRIA DE 360" COM BLOQUEIO, VELOCIDADE: 1.200 A 3.500 RPM, ACESSÓRIOS: CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, LIMITADOR	UNID						3		3
117	GESSO - ORIGEM: MINERAL, TIPO: ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, PACOTE 1KG	KG	50	100	100	10	30	190	20	500
118	GESSO - DIVISÓRIA , MATERIAL GESSO	METRO	30	30	30	20	20	50	20	200
119	GESSO - PLACAS/ FORRO , MATERIAL: SULFATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: PLACA LISA, APLICAÇÃO: FORRO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 12 MM	METRO	40	60	60	30	30	150	30	400
120	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSAS C/ 3,6 GALÃO - IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS METÁLICOS E SILICATOS, DENSIDADE: 1 G/M3, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA	GALÃO	2	5	5	2	3	13		30





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

121	ACESSÓRIOS BANHEIRO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: SABONETEIRA/SUPORE P/PAPEL HIGIÊNICO/TOALHA RETA	UNID	2	3	3	1	1	4	1	15
122	LÂMINA DE SERRA PARA TICO-TICO - LÂMINA DE MÁQUINA PARA TRABALHO EM MADEIRA, MATERIAL: AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES: 8 DENTES POR POLEGADA, LARGURA: 9 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, PASSO: 3 MM, APLICAÇÃO: SERRA TICO-TICO	UNID						10		10
123	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA STARRET - LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES: 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA: 13 MM, COMPRIMENTO: 300 MM, APLICAÇÃO: ARCO DE SERRA, ESPESSURA: 0,65 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, RESISTENTE	UNID						50		50
124	LÂMINA PARA PLAINA ELÉTRICA	UNID						6		6
125	LAVATÓRIO PARA ROUPA - TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL: GRANITINA, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CUBAS	UNID	1	2	2	1	1	2	1	10
126	LAVATÓRIO DE MÃO PARA BANHEIRO COM COLUNA - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 550 MM, ALTURA: 190 MM, CARACTERÍSTICAS	UNID	1	2	2	1	1	2	1	10





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

	ADICIONAIS: COM COLUNA, COR: BRANCA									
127	LAVATÓRIO DE MÃO PARA BANHEIRO SEM COLUNA - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 455 MM, LARGURA: 360 MM, COR: BRANCA	UNID	1	2	2	1	1	2	1	10
128	LAVATÓRIO DE PRATO - PIA, MATERIAL: GRANITO, TIPO: SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 50 CM	UNID	1	2	2	1	1	2	1	10
129	LAVATÓRIO DE PRATO - PIA, MATERIAL: GRANITO, TIPO: SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 150 CM, LARGURA: 50 CM	UNID		1	1			3		5
130	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO - LINHA PEDREIRO, TIPO: TRANÇADA, TAMANHO: 100 M	UNID						10		10
131	LINHA DE MADEIRA 7cm X 10cm -MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA, FORMATO: VIGA, LARGURA: 10 CM, ESPESSURA: 7 CM, APLICAÇÃO: TELHADO	MT	30	50	50	30	30	280	30	500
132	LINHA DE MADEIRA 7cm X 12cm - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: ANGELIM PEDRA, FORMATO: VIGA, LARGURA: 12 CM, ESPESSURA: 70 MM	MT	30	50	50	30	30	280	30	500
133	LINHA DE MADEIRA 7cm X 14cm - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA, FORMATO: VIGA, LARGURA: 14 CM, ESPESSURA: 7 CM, APLICAÇÃO: TELHADO	MT	30	50	50	30	30	280	30	500





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

134	LIMA PARA AFIAR FERRAMENTA - LIMA CHATA, TIPO: BASTARDA, COMPRIMENTO: 12 POL, USO: DESBASTE RÁPIDO, MATERIAIS FERROSOS/NÃO FERROSOS, APLICAÇÃO: LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBAS AS FACES COM PICADO DUPLO E CANTOS COM PICA	UNID							5		5
135	LIXADEIRA (GRANDE) - ESMERILHADEIRA, TIPO ANGULAR, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 2.600 W, ROTAÇÃO 8.500 RPM, DIÂMETRO DISCO 7 POL	UNID							1		1
136	LIXEIRA - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 240 L , TIPO: CONTAINER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 RODÍZIOS, TAMPA COM DOBRADIÇA, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV	UNID		3					4		7
137	LIXEIRA - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 120 L , TIPO: COM TAMPA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA FIXA, RODA E PEDAL, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV	UNID		3					5		8
138	LUVA DE COURO CANO CURTO - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO 7, APLICAÇÃO MANUSEIO DE	PARES							30		30





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

	ANIMAIS PEÇONHENTOS, MODELO CURTA, COR CINZA									
139	LUVA DE COURO CANO LONGO - LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: RASPA DE COURO, TAMANHO: ADULTO, TAMANHO CANO: LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DORSO SEM EMENDAS, TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR E DORSO	PARES						30		30
140	LUVA DE LATÉX CANO LONGO (PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO) - LUVA PVC, TAMANHO: 70 CM, TAMANHO PUNHO: LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, SEM FORRO, TIPO OMBREIRA	UNID						30		30
141	LUVA SEGURANÇA - MATERIAL: TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO , TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO: PIGMENTADA PVC NA PALMA	UNID						50		50
142	MACHADO - MATERIAL: AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA: 14 CM, PESO: 2 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1 M	UNID						2		2





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

143	MALETA FERRAMENTAS - MATERIAL: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI PÓ, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 200 MM, ALTURA: 250 MM, QUANTIDADE GAVETAS:7 UN, TIPO CAIXA: SANFONA	UNID							2		2
144	MANGUEIRA JARDIM - MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO: 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR., COMPRIMENTO: 50 M , COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE	UNID	3	3	3	2	2		15	2	30
145	MANTA - MATERIAL FIBRA DE VIDRO LAMINADO, LARGURA 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA: 450 G/M ²	UND							5		5
146	MANGUEIRA DE TIRAR E BATER NÍVEL - TRANSPARENTE PARA PEDREIRO	MT							50		50
147	SERRA MÁRMORE(MAKITA) - POTÊNCIA 1.300 W, DIÂMETRO DISCO: 110 MM, DIÂMETRO FURO DISCO: 20 MM, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO TORQUE, ROLAMENTO VEDADO CONTRA PÓ	UNID							2		2
148	MARRETA - MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 1 KG , TIPO: OITAVADO, ACABAMENTO	UNID							5		5





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

	SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA									
149	MARRETA - MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 5 KG , TIPO: OITAVADO	UNID						2		2
150	MARRETA - MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 10 KG , TIPO: OITAVADO	UNID						2		2
151	MARTELO - MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: UNHA, TAMANHO: 34 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MADEIRA, INVERNIZADO FIXAÇÃO RESINA EPÓXI	UNID	1	1	1	1	1	4	1	10
152	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L - MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO: REFORMAS EM GERAL	GALÃO	2	4	4	3	3	12	2	30
153	MASSA CORRIDA PVA 18 L - MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	GALÃO	2	5	5	3	3	10	2	30





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

154	PÁ - MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL :AÇO, FORMATO: QUADRADA , TAMANHO: 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO :1,30 M	UNID	1	3	3	1	3	13	1	25
155	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL: COURO HIDROFUGADO IMPERMEÁVEL, MATERIAL SOLA: BORRACHA, COR: PRETA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	UNID					20	80		100
156	BOTAS DE BORRACHA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC INJETADO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:BRANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO: USO GERAL	UNID					20	30		50
157	PARAFUSO MAD FENDA 3,8X20 - PARAFUSO, MATERIAL: AÇO ZINCADO, TIPO: CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO: 45 MM, DIÂMETRO: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FENDA RETA, TIPO ROSCA: SOBERBA	UNID	15	20	20	15	15	30	15	130
158	PARAFUSO 6 COM BUCHA - PARAFUSO, MATERIAL: LATÃO, TIPO: CABEÇA CHATA,	UNID	15	20	20	15	15	50	15	150





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

	COMPRIMENTO: 65 MM, DIÂMETRO: 5,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FENDA PHILIPS, TIPO ROSCA: SOBERBA, COM BUCHA 6									
159	PARAFUSO 8 COM BUCHA - PARAFUSO, MATERIAL AÇO ZINCADO, TIPO CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO 2 POL, DIÂMETRO 4,8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA S8	UNID	15	20	20	15	15	50	15	150
160	PARAFUSO 10 COM BUCHA - PARAFUSO, MATERIAL: AÇO ZINCADO, TIPO: CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO: 65 MM, DIÂMETRO: 5,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA S10	UNID	15	20	20	15	15	50	15	150
161	PARAFUSO - MATERIAL: FERRO, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 80 MM, DIÂMETRO: 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEL, ARRUELA PLÁSTICA, BUCHA S10 , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT.	4	10	10	4	8	32	2	70
162	PARAFUSO - MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: AUTO BROCANTE, COMPRIMENTO: 75 MM, DIÂMETRO: 4,8 MM, CARACTERÍSTICAS	UNID						60		60





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

	ADICIONAIS: CABEÇA SEXTAVADA DE 5/16 POLEGADAS, APLICAÇÃO: USO GERAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO									
163	PARAFUSO - TIPO: CABEÇA SEXTAVADA , COMPRIMENTO: 80 MM, DIÂMETRO: 3/8 POL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADO 9/16", TIPO ROSCA: SOBERBA	UNID						80		80
164	PARAFUSO - MATERIAL: AÇO, TIPO: AUTO BROCANTE, COMPRIMENTO: 3 /4 POL , DIÂMETRO: 5,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARRUELA, SEXTAVADO	UNID						80		80
165	PÉ DE CABRA (FERRAMENTA) - TIPO: SIMPLES, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO: 600 X 110 X 34 MM	UNID						2		2
166	PIA - MATERIAL: AÇO INOX 304 , COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 53 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1 UN	UNID	1					1		2
167	PICARETA - MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM	UNID						10		10





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

168	TRINCHA - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: PÊLO CRINA DE CAVALO, TAMANHO: 3 POL , TIPO CABO: CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE CERDAS EM METAL	UNID						20		20
169	TRINCHA 2 POL - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 2 POL	UNID						15		15
170	TRINCHA 1 POL - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: PÊLO CRINA DE CAVALO, TAMANHO: 1 POL, TIPO CABO: CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE CERDAS EM METAL	UNID						10		10
171	TRINCHA - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 1/2 POL	UNID						10		10
172	TRINCHA - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 4 POL	UNID						10		10
173	PISTOLA DE PINTURA - TIPO: ALTO VOLUME / BAIXA PRESSÃO, USO: PINTURA, PRESSÃO ENTRADA: 40-60 PSI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO EM AÇO INOX DE 1,80 MM/TIPO ARPRESX, CAPACIDADE: 1.000 ML, VAZÃO: 5,20 ML/MIN	UNID						2		2
174	PLAINA - MATERIAL MESA: NÃO APLICÁVEL, POTÊNCIA: 750 WATT, LARGURA CORTE: 82	UNID						2		2





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

	MM, PROFUNDIDADE CORTE: 2 MM, PESO: 2,80 KG, COMPRIMENTO									
	MESA: NÃO APLICÁVEL MM, LARGURA MESA: NÃO APLICÁVEL MM, ROTAÇÃO: 13.000 RPM, VOLTAGEM: 110/220 V, ACESSÓRIOS: NÃO APLICÁVEL, APLICAÇÃO: PLAINAR MADEIRA, COMPRIMENTO BASE: NÃO APLICÁVEL MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL									
175	PODADOR - SISTEMA CORTE: CORRENTE, TIPO MOTOR :À COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR: 1,3 CV, CILINDRADA MOTOR :36,3 CC, TIPO COMBUSTÍVEL: GASOLINA, APLICAÇÃO: ÁRVORES	UNID						2		2
176	PNEU CARRINHO MÃO - MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 35 CM X 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇO E SEM CÂMARA	UNID						10		10
177	PONTEIRO - MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 12 POL, DIÂMETRO: 3/4 POL, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS	UNID						5		5
178	PORTA 0,80cm P/PINTURA - PORTA, PADRÃO MADEIRA: MISTA, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEMI-OCA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM	UNID	2	8	2	2		6		20





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

179	PORTA 0,90cm P/PINTURA - PORTA, PADRÃO MADEIRA: MISTA, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEMI-OCA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 90 CM, ESPESSURA: 3 CM	UNID	2	8	2	2		6		20
180	PORTA SANFONADA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, LARGURA:0,80 M, ALTURA: 2,10 M , ESPESSURA MÍNIMA: 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR E TRINCO	UNID						8		8
181	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 19 X 39	KG	1	3	2	1	1	11	1	20
182	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA :COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 3 X 9 POL	KG	1	3	2	1	1	11	1	20
183	PREGO RIPAR 15x15 - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 15 X 15	KG	1	3	2	1	1	16	1	25
184	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 19 X 36	KG	1	3	2	1	1	16	1	25
185	PRUMO - MATERIAL: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO NÁILON E CALÇO GUIA MADEIRA, PESO: 500 G	UNID						3		3





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

186	RÉGUA PEDREIRO - MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 3 M	UNID						2		2
187	RÉGUA PEDREIRO - MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 2 M	UNID						5		5
188	REJUNTE - COMPOSIÇÃO: CIMENTO, ALCÁRIO E ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL	KG	10	25	20	10	15	60	10	150
189	REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA - REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA ACOPLADA AO VASO, MODELO IDEAL STANDARD, COMPONENTES BORRACHA, FLUTUADOR, GUIA, HASTE, REGULADORES, AL A, TIPO DESCARGA, REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL. MECANISMO DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA COM A CIONAMENTO SUPERIOR POR CABO, PARA DESCARGA DE 3 E 6 LITROS, COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA E MODELO.	UNID	1	3	2	1	1	11	1	20
190	RIPAS MISTA m/1 - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, FORMATO: RIPA, LARGURA: 7 CM, ESPESSURA: 2,20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARELHADAS	MT	200	500	200	200	100	1750	50	3000





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

191	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTE PINGO - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 1,9 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO	UNID		5	5			20		30
192	ARRUELA -MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO: 3/8 POL, TIPO: LISA	UNID						180		180
193	ARRUELA - MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO INTERNO: 10 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, TIPO: LISA	UNID						180		180
194	ARRUELA - MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO INTERNO: 1/2 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL :GALVANIZADO, TIPO: LISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	UNID						180		180
195	SINALIZADOR PARA CARROCERIAS - FAIXA REFLETIVA VEÍCULO, TIPO: ADESIVA, LARGURA: 5,0 CM, COMPRIMENTO: 30 CM	PLACA					25	25		50
196	TÁBUAS MISTA - TÁBUA MADEIRA, TABUA DIMENSIONADA / APARELHADA	METRO						150		150
197	TÁBUAS DE PINHO PARA CONSTRUÇÃO 3,00X0,30 - TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, COMPRIMENTO: 4 M, LARGURA:30,00 CM, ESPESSURA: 25 MM, TIPO ACABAMENTO: APLAINADA, TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 2 CM	UNID						30		30





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

198	TALHADEIRA - MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA	UNID						5		5
199	TORQUEZA(TORQUÊS) - MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO, TIPO: ALICATE, TAMANHO: 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PINTADO	UNID						8		8
200	TAMBOR DE PLÁSTICO PARA LIXO 200LITROS - BOMBONA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 200 L, APLICAÇÃO: DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZUL	UNID						30		30
201	TELA METÁLICA - MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: ALAMBRADO, TAMANHO ABERTURA MALHA: 2 POL, REVESTIMENTO: PVC VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO FIO: Nº 14, ROLO COM 25 MT	ROLO		4				6		10
202	TELA METÁLICA - MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: GALINHEIRO, TAMANHO ABERTURA MALHA: 4 CM, ALTURA: 1,80 CM, ROLO 50 MT	ROLO		3			2	5		10
203	TELA DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE VIVEIRO ½ - TELA, MATERIAL POLIETILENO,	ROLO		3			2	5		10





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

	LARGURA 2 M, COR PRETA, APLICAÇÃO VIVEIRO, ROLO 50 MT									
204	TELHA DE PLÁSTICO - TELHA TRANSLUCIDA 2 ONDAS TRANSPARENTE PP 50 X 38CM	UNID	1	2	2	1	1	12	1	20
205	TELHA - MATERIAL: FIBROCIMENTO , TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM	UNID	5	6	6	2	6	55	20	100
206	TESOURA PODA - MATERIAL LÂMINA: AÇO SAE 1.060, MATERIAL CABO: MADEIRA, PÉSO: 730 G, COMPRIMENTO CABO: 21,50 CM, TIPO USO: PARA CERCA VIVA, APLICAÇÃO: JARDINAGEM	UNID						5		5
207	TELHA - MATERIAL: CERÂMICA , TIPO: COLONIAL, COMPRIMENTO :46 CM, LARGURA: 18 CM, RENDIMENTO: 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA:12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR:BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: OCRE	UNID	500	2000	2000	1000	1000	3000	500	10000
208	TIJOLO MACIÇO OU COMUM (ARTESANAL) - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: MACIÇO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA:9 CM, ESPESSURA: 4,50 CM, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID						6000		6000





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

209	TIJOLOS DE FURO - MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO :FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA :9 CM, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	500	4000	3000	2000	2000	8000	500	20000
210	TINNER 5 L - DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, SOLVENTES AROMÁTICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: DISSOLVENTE TINTAS E LIMPEZA SUPERFÍCIES	GALÃO	1	4	3	1	1	9	1	20
211	TINTA ACRÍLICA - COMPONENTES: TINTA ACRÍLICA, ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, CORES DIVERSAS, TIPO ACABAMENTO:FOSCO	GALÃO	3	10	6	3	3	11	4	40
212	TINTA LATEX EXTERNA 18L - TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, CORES DIVERSAS, DILUENTE INDICADO: ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO E PINCEL, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: REPINTURA, APLICAÇÃO: EXTERNA	LATÃO	2	10	5	3	3	22	5	50





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

213	TINTA LATEX INTERNA 18L - TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO AVELUDADO, CORES DIVERSAS,	LATÃO	10	20	15	5	3	42	5	100
214	TINTA p/ PISO CONCRETO 3,6 GL - TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO 2	GALÃO		3	2	2	2	9	2	20
215	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE LAVAR LOUÇAS - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 1/2 POL	UNID	2	5	3	2	2	10	1	25
216	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE LAVAR MÃO - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO: FILTRO, DIÂMETRO: 1/2 POL, COR: BRANCA	UNID	2	5	3	2	2	10	1	25
217	TORNO DE BANCADA 8 - TORNO BANCADA, TIPO: MORSA FIXA, TAMANHO: 8, MATERIAL: AÇO MODULAR	UNID						2		2
218	TRELIÇA - FERRO PARA CONSTRUÇÃO -TIPO TRELIÇA AÇO CA-60 NERVURADO, MODELO TG 8M TR 08645 COM DESIG NBR 14862, BANZO SUPERIOR DE 6,0 MM, DIAGONAL DE 4,2 MM E BAN ZO INFERIOR DE 5 MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS. SUBAMARRADAS COM 10 TRELIÇAS POR METRO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	15	50	50	20	20	90	15	260





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

219	TRENA 50MT - MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 12,50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, REVESTIMENTO: VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA ABERTA/ARCO ABS PROVA D	UNID							2		2
220	TRENA 5MT - MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 25 MM, COMPRIMENTO: 5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE, COM TRAVA E PRESILHA	UNID							8		8
221	VASO SANITÁRIO - MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL	UNID	1	2	2	3	2	4	1	15	
222	VASO SANITÁRIO ACOPLADO - MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	UNID	2	3	3	2	2	3		15	
223	VERNIZ - ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, COMPOSIÇÃO: EPÓXI, GALÃO 3,6 LT	GALÃO	1	2	2	1	1	2	1	10	
224	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL - MATERIAL TANQUE: POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE: 20 L, PRESSÃO TRABALHO: 15 A 90 LB/POL2, DIÂMETRO BOCA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANÇA 600 MM, BICO INJETADO JD-12P	UNID					2	3		5	





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

225	PORTA EM ALUMÍNIO - LAMBRIL MEDINDO 0,80 x 2,10 COM FECHADURA E VIDRO NA LATERAL	UNID		30						30
226	PORTA EM ALUMÍNIO - LAMBRIL MEDINDO 0,90 x 2,10 COM FECHADURA E VIDRO NA LATERAL	UNID		30						30
227	REVESTIMENTO CERÂMICO - PADRÃO VISUAL: ESMALTADO, CLASSE ABRASÃO: PEI 4, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 45 CM	METRO QUADRADO		100	100			100	50	350





8.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

8.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma.

9.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

9.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

9.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

9.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

10.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

10.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação.

10.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo.

10.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

10.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

11.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:





11.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

11.1.1. Prazo de entrega: 10 dias após a ordem de fornecimento;

11.1.2. Conclusão: 12 meses.

11.2. A vigência da presente contratação será: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

12.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

12.1. O reajuste será aplicado sobre os valores contratados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, com a finalidade de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.2. O reajuste será implementado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, considerando a revisão periódica dos valores inicialmente pactuados e assegurando sua atualização conforme as condições de mercado.

12.3. O valor a ser reajustado corresponderá à variação acumulada do IPCA (ou do índice que o venha a substituir) no período de 12 meses imediatamente anteriores à data do pedido de reajuste, formalizando-se a atualização por meio de apostilamento contratual.

12.4. A contratada poderá solicitar o reajuste por escrito, instruindo o pedido com documentação comprobatória da variação do índice oficial de preços. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar e, se cabível, aprovar a solicitação e promover o correspondente apostilamento ao contrato.

12.5. O reajuste concedido não poderá ultrapassar a variação percentual efetivamente apurada no índice adotado, sendo vedada a concessão com base em estimativas ou índices não oficiais.

12.6. Todo o procedimento de reajuste será formalizado, mediante a inclusão de apostila no contrato, garantindo a devida transparência, controle e publicidade das alterações realizadas.

12.7. Nos casos de solicitação de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência de fatos imprevisíveis, extraordinários, ou previsíveis de consequências incalculáveis, o prazo para análise pela Administração será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação comprobatória, nos termos dos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

13.0. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, após o recebimento da fatura/nota fiscal de acordo com a nota de empenho.

14.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:





14.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

14.2. 01 ou 02 Atestados de Capacidade Técnica, expedido há no máximo um ano, por ente público ou privado, que demonstre que a empresa forneceu materiais de construção, por meio de contrato com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

14.3. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados acompanhados da publicação do(s) contrato(s) a que faz(em) referência.

15.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

15.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

15.2. A entrega dos materiais de construção será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais do município de Camalaú-PB, devendo ocorrer em até **10 (dez) dias** após a ordem de fornecimento/compra, contendo a obtenção dos materiais, quantidades e a, devidamente autorizados e identificados.

15.3. Os materiais entregues serão submetidos à conferência para verificação do atendimento das especificações aplicáveis neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas irregularidades, os produtos poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas despesas, sem prejuízo da aplicação das tarifas cabíveis.

15.4. O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias** após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e quantidade dos itens entregues e conseqüentemente facilitada formalizada por meio de termo circunstanciado.

16.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

16.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

17.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;





c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

18.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

18.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo

TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





ANEXO A

CÓD.	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	Administração	Educação	Saúde	Ação Social	Agricultura	Infraestrutura	Cultura	Qtd total	P.Unitário	P. Total
1	ALAVANCA - MATERIAL: AÇO FORJADO, COMPRIMENTO: 1,50 M, DIÂMETRO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHATA E AGUDA	UNID.						4		4	192,03	768,12
2	ALAVANCA - MATERIAL: AÇO FORJADO, COMPRIMENTO: 2 M, DIÂMETRO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHATA E AGUDA	UNID.						4		4	210	840
3	AGUARRÁS - APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, GALÃO 5 LTS"	GALÃO		5	5	5	5	10	10	40	98,1	3924
4	ALICATE UNIVERSAL - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE:LATERAL, COMPRIMENTO:8 POL	UNID.						5		5	40,17	200,85





5	ALICATE DE CORTE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: DIAGONAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6 POL	UNID.							5		5	29,78	148,9
6	ALICATE DE PRESSÃO - MATERIAL: FERRO, MORDENTE INFERIOR: CURVO, ABERTURA DA BOCA: 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CROMO VENÁDIO, COMPRIMENTO: 10 POL	UNID.							4		4	59,81	239,24
7	ALICATE DE BOMBA D'ÁGUA - AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR: CURVO E BATENTE DE SEGURANÇA, AJUSTES: 6 POSIÇÕES, ABERTURA DA BOCA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RANHURAS USINADAS E ISOLAMENTO NO CABO	UNID.							4		4	71,9	287,6
8	ABRAÇADEIRA (ENFORCA GATO) - MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CABOS E FIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PCT 100 UN , COR: BRANCA	PCT.	5	50	20	20	20	105	30	250	29,77	7442,5	





9	ABRAÇADEIRA (ENFORCA GATO) - MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,80 MM, PCT COM 100UND	PCT.		2				6	2	10	18,63	186,3
10	ANEL VEDAÇÃO - MATERIAL: MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO	UNID	5	30	25	5	10	20	5	100	6,96	696
11	ARCO SERRA - LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR:PRETA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TAMANHO: 12 POL	UNID						5		5	38,72	193,6
12	ARGAMASSA - COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC II, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081, 20KG	SACO		15			10	40	5	70	26,92	1884,4
13	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16	KG		5			5	15	10	35	25,09	878,15
14	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14, DIÂMETRO FIO: 2,10 MM	KG		5			5	15	10	35	25,27	884,45
15	ARAME AÇO RECOZIDO - ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO	KG		10			5	25	10	50	18,58	929
16	ARAME FARPADO, ROLO 500 MT	ROLO					20	10		30	451,75	13552,5





17	ARAME - MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, BITOLA: 17 X 15, APLICAÇÃO: CERCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E OVALADO ROLO 1000 M	ROLO					4	6		10	697,27	6972,7
18	REBITE POP - MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: REPUXO, TIPO ABA: REDONDA, DIÂMETRO CORPO: 4,80 MM, COMPRIMENTO: 22 MM, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL PINO: ALUMÍNIO, TIPO CABEÇA: ABAULADA, COR: CINZA	UNID		100	100	50	50	400	100	800	0,55	440
19	ALICATE REBITADOR - PEÇAS / ACESSÓRIOS\ , TIPO: MANUAL, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, MATERIAL CORPO: AÇO, BICOS: 3/32, 1/8, 5/32 E 3/16	UNID						2		2	39,44	78,88
20	ASSENTO VASO SANITÁRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR:GELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL CAIXA ACOPLADA, COM SOBRETAMPA	UNID	2	15	15	2	3	15	3	55	79,05	4347,75
21	BARROTE	METRO		25	20	10	15	100	10	180	20	3600
22	ASSENTO VASO SANITÁRIO , MATERIAL: PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO	UNID	2	5	5	2	5	14	2	35	62,5	2187,5





23	BALDE - MATERIAL: METAL, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID						30		30	26,95	808,5
24	BANDEJA PINTURA - MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO DE 23 CM	UNID		5				10		15	9,52	142,8
25	JANELA BASCULANTE - EM ALUMÍNIO 60CM X 60CM, COM VIDRO CANELADO, 2 FOLHAS SOBREP OSTAS.	UNID	1	4	4			6		15	143,56	2153,4
26	JANELA - MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: PRÉ-FABRICADA, LARGURA: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FOLHAS DE CORRER CONTRAMARCO E GUARNIÇÃO, TELA, ALTURA:100 CM	UNID	1	4	4			6		15	306,26	4593,9
27	CABO AÇO - TRATAMENTO SUPERFICIAL: INOXIDÁVEL, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA:3/8 POL, APLICAÇÃO: MANOBRA DE PESO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO 6 X 19 AF	MT					6	24		30	44,7	1341
28	BETONEIRA 400L - BETONEIRA, FUNCIONAMENTO MOTOR:ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR:2 CV, ROTAÇÃO:23 RPM, CAPACIDADE TAMBOR:400 L	UNID						1		1	5.820,74	5820,74
29	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL: NÁILON, TAMANHO :S-6	UNID	20	50	50	20	20	170	20	350	0,43	150,5
30	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL: NÁILON, TAMANHO: S-8	UND	20	50	50	20	20	170	20	350	0,49	171,5





31	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 5 CM, ESPESSURA: 10 MM	UND	20	50	50	20	20	170	20	350	0,66	231
32	LAJOTA - MATERIAL:BARRO COZIDO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, APLICAÇÃO: LAJE, COR:VERMELHA, COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 25 CM, ESPESSURA: 7 CM, PESO: 2.630 G, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NÃO APLICÁVEL	UNID		50	50		100	300		500	4,21	2105
33	CANALETA CONCRETO - MATERIAL: CONCRETO, COMPRIMENTO: 39 CM, ESPESSURA PAREDE: 2 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID		40	40		80	240		400	4,48	1792
34	BLOCO DE CONCRETO - COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 14 CM, ALTURA: 19 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: VAZADO	UNID						100		100	4,41	441
35	TIJOLO - TIPO: VAZADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIDRO INCOLOR	UNID		15				15		30	38,61	1158,3
36	BROXA PINTURA - MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NYLON, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 6 CM	UNID	1	5	5	2	3	30	4	50	11,5	575





37	CABO FERRAMENTA - MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA	UNID						15		15	23,5	352,5
38	CABO FERRAMENTA - MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, APLICAÇÃO: FOICE	UNID						5		5	13,52	67,6
39	CABO FERRAMENTA - MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 945 MM, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 67 MM, APLICAÇÃO: PICARETA	UNID						15		15	24,24	363,6
40	CABO FERRAMENTA - MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, APLICAÇÃO: MACHADO	UNID						5		5	23,44	117,2
41	CADEADO - MATERIAL: ZAMAC, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO, ALTURA: 41 MM, LARGURA: 20 MM	UNID		10	5		5	10		30	14	420
42	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA HASTE: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30	UNID		10	5		5	10		30	23,95	718,5





43	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 40 MM, ALTURA HASTE: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 40	UNID		10	5		5	10		30	37,33	1119,9
44	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO, ALTURA: 50 MM , LARGURA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO, PINOS E CONTRAPINOS EM LATÃO	UNID		2	2		2	4		10	50,5	505
45	CAIBROS MISTO m/1 - CAIBRO, CAIBRO MADEIRA PARA TELHADO	MT		800	500	200	200	1800		3500	13,7	47950
46	CAIXA DESCARGA ACOPLADA - MATERIAL :LOUÇA, COR:BRANCA, ALTURA: 462 MM, LARGURA: 371 MM, PROFUNDIDADE: 127 MM, CAPACIDADE: 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZÃO DE REGIME 1,3L/S, ACABAMENTO PROPILENO	UNID		5	5			5		15	229,76	3446,4
47	CAIXA DESCARGA - MATERIAL: PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE: 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UNID	2	10	4	2	10	10	2	40	45,84	1833,6
48	CAL MEGA Ó, CAL HIDRATADA - MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, 20KG	PACOTE		50	30	30	50	120	20	300	27,01	8103





49	CÂMARA AR PNEU - MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CARRO DE MÃO, TAMANHO: ARO 3,25 X 8	UNID						10		10	34,85	348,5
50	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA/TIPO: FIO DE CORTE - MATERIAL: NYLON, FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	UNID						10		10	42,77	427,7
51	CARRINHO MÃO - MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA:PNEU COM CÂMARA DE 3,25 CM, CAPACIDADE CAÇAMBA: 50 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 680 X 1320 X 545 MM	UNID		2				13		15	329,56	4943,4
52	CAVADEIRA ARTICULADA - MATERIAL: AÇO SAE 1042., CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO:150CM CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM	UNID						3		3	157,5	472,5
53	CERÂMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO	m ²	50	200	100	50	100	450	50	1000	39,65	39650
54	REVESTIMENTO CERÂMICO - CLASSE ABRASÃO: PEI 5, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESMALTADA	M ²	50	150	80	50	80	340	50	800	44,13	35304





55	COMPENSADO MADEIRA - COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACES RESINADAS	CHAPA		10	5		5	15	5	40	130,17	5206,8
56	COMPENSADO MADEIRA - MATERIAL: VIROLA NAVAL, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 10 MM	CHAPA						15		15	131,11	1966,65
57	CHAVE FENDA - MATERIAL HASTE: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: CHATA, BITOLA: 1/8 X 6 POL	UNID		1	1	1	2	6	1	12	10,27	123,24
58	CHAVE PHILIPS - MATERIAL HASTE: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA: 1/4 X 6 POL, COMPRIMENTO HASTE: APROXIMADAMENTE 150 MM, TIPO:SIMPLES	UNID		1	1	1	2	6	1	12	11,7	140,4
59	CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: INGLESA , MATERIAL: AÇO CARBONO, LIGA DE ALUMINIO E PLÁSTICO ABS, TAMANHO: 255 X 52 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADAPTADOR DE 30, 34, 40 E 44 MM, APLICAÇÃO: PIA E TORNEIRA	UNID						4		4	116,4	465,6





60	JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO, TIPO: BIELA , QUANTIDADE PEÇAS: 12 UN, COMPONENTES: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM	CONJ.					1	2		3	244,5	733,5
61	JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: FIXA, QUANTIDADE PEÇAS: 18, TAMANHO: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22, MODELO: CHAVE DE BOCA, ACESSÓRIOS: ESTOJO	CONJ.					1	4		5	199	995
62	CHAVE DE VIRAR FERRO 3/8 - EM AÇO CARBONO PINTADO	UNID						3		3	38,69	116,07
63	CHAVE DE RODA - MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO CROMADO, TAMANHO 3/4 X 13/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CRUZ	UNID					1	3		4	160	640
64	CHIBANCA - MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 100 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID						8		8	103,52	828,16
65	CHUVEIRO COMUM - CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL: PVC, TIPO: COM BRAÇO, SEM REGISTRO, COR: BRANCA, BITOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃOÁGUA FRIA	UNID	3	2	2			7	1	15	9,3	139,5





66	CIMENTO - SACO C\ 50KG - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP II, CIMENTO PORTLAND, MATERIAL :CLINKER, TIPO: CP II - F 32	SACO	50	200	200	100	100	1330	20	2000	36,37	72740
67	COLHER PEDREIRO - MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: 8 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA - INTEIRIÇA	UNID						5		5	28,75	143,75
68	CONE SINALIZAÇÃO - MATERIAL: PVC, ALTURA: 75 CM, COR: LARANJA	UNID		20				30		50	49,68	2484
69	CONTAINER - MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 500 L , APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA DRENO, 4 RODÍZIOS, SIMBOLOGIA DE RESÍDUO, COR: BRANCA	UNID						10		10	1.791,08	17910,8
70	CORDA - MATERIAL: POLIAMIDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 12 MM , COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÁTICA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 30KN	Kg		5			10	20	5	40	43,7	1748
71	CORDA - MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 16 MM , PONTO RUPTURA: 1.376 KG, APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES EM GERAL	Kg						30		30	44,91	1347,3
72	CORRENTE DE AÇO	Kg					10	20		30	46,78	1403,4





73	DESEMPENADEIRA MANUAL - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO , COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 18 CM	UNID							6		6	12,82	76,92
74	DESEMPENADEIRA MANUAL - MATERIAL: MADEIRA , COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 16 CM	UNID							10		10	19,42	194,2
75	DISCO CORTE - MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 4 1/2 POL., DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, APLICAÇÃO: AÇO E LIGAS MATERIAIS FERROSOS EM GERAL	UNID		20	20	10	10		50	10	120	5,13	615,6
76	DISCO CORTE - MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 400 MM, DIÂMETRO FURO: 30 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA , QUANTIDADE DENTES:36, ESPESSURA: 4,5 MM	UNID							30		30	26,71	801,3
77	DISCO CORTE - MATERIAL: AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO: 110 MM, DIÂMETRO FURO: 20 MM, APLICAÇÃO: MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE A SECO	UNID							20		20	29,83	596,6
78	DISCO ABRASIVO - MATERIAL: METAL, DIÂMETRO: 4.1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, ESPESSURA GRÃO: GRANA 80	UNID							50		50	9,52	476





79	DISCO DESBASTE - MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP	UNID						50		50	11,28	564
80	DISCO PARA MAQUITA (para madeira). DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, ESPECIFICAÇÃO: D - 51306, DIÂMETRO: 165 MM, DIÂMETRO FURO: 20 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE REDUÇÃO 15.88, QUANTIDADE DENTES: 16	UNID						20		20	46,01	920,2
81	DISCO PARA MAQUITA (para ferro). DISCO CORTE, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, APLICAÇÃO: AÇO E LIGAS MATERIAIS FERROSOS EM GERAL , ESPESSURA: 1/8 POL	UNID						30		30	13,22	396,6
82	DISCO PARA MAQUITA (para piso). DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO: 115 MM, DIÂMETRO FURO: 22,20 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA , ESPESSURA:1,20 MM	UNID						20		20	21,51	430,2





83	DISCO PARA MAQUITA (para cerâmica). DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO: 105 MM, DIÂMETRO FURO: 20 MM, APLICAÇÃO: MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE A SECO	UNID						20		20	30,45	609
84	DOBRADIÇA DE ARMÁRIO - DOBRADIÇA, MATERIAL: LATÃO, TIPO: LEVE, TAMANHO: 2 1/2 POL, TIPO TAMBOR: CURTO, APLICAÇÃO: PORTA DE ARMÁRIO, DOBRADIÇA, MATERIAL:ANTIMÔNIO, TIPO: CANTO, TAMANHO: 35 MM, APLICAÇÃO: PORTA DE ARMÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÂNGULO DE ABERTURA 270 GRAUS, ACABAMENTO: PRATEADO	UNID		10	10			30		50	9,71	485,5
85	DOBRADIÇA PORTA - MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: PORTA DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINO SOLTO	UNID	10	20	10	5	5	20		70	15,89	1112,3
86	ELETRODO SOLDA - MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, DIÂMETRO: 2,50 MM, NORMAS TÉCNICAS: AWS A5.1/81, CLASSE E-6013	KG		10			10	50		70	44,09	3086,3





87	MOTOSERRA - POTÊNCIA: 1,6 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR :GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,37 L, CILINDRADA MOTOR: 40,9 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 33 A 45 CM	UNID								1		1	1.499,93	1499,93
88	ESCOVA MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, QUANTIDADE FIOS AÇO: 4 FILEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE DE MADEIRA	UNID								5		5	15,5	77,5
89	ESMERILHADEIRA - TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110/220 V, POTÊNCIA: 840 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO:4 1/2 POL	UNID								1		1	307,52	307,52
90	PEDRA AFIAR - TIPO: DUPLA FACE, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 7,5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, ESPECIFICAÇÃO: CARBURETO SILÍCIO	UNID		5				3		7		15	24,66	369,9
91	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L - TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: BRANCO GELO, APLICAÇÃO: PAREDE / MADEIRA / ESTRUTURA METÁLICA	GALÃO	5	30	15	5	5		35	5	100	89,3	8930	
92	ESCOPO MANUAL - FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA: 1 POL	UNID								3		3	21,44	64,32





93	ENXADECO - ENXADÃO, MATERIAL: AÇO FORJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO, SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, LARGURA: 14 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 278 MM	UNID						6		6	42,11	252,66
94	ENXADA DUAS E MEIA - ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 18 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA	UNID		5				10		15	68	1020
95	FACÃO - MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: POLI'PROPILENO, COMPRIMENTO: 16 POL , TIPO: PARA MATO	UNID						6		6	42,62	255,72
96	BIGORNA - MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TAMANHO: 40, PESO: 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇA SEM SOLDAS	UNID						1		1	2.725,82	2725,82
97	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA	UNID	5	30	15	10	5	35		100	62,2	6220
98	FECHADURA DE SOBREPOR	UNID		3				7		10	82,25	822,5





99	FECHADURA PARA PORTÃO DE FERRO - MATERIAL CAIXA: AÇO, MATERIAL TESTA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CONTRATESTA: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: DUAS CHAVES COM TRINCO REVERSÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA/ESTREITO/MEDIDAS: CAIXA 38(C, APLICAÇÃO: PORTA, REFERÊNCIA: 418 IX	UNID		10	5	2	2	16		35	63,9	2236,5
100	FECHADURA INTERNA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA: LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: SIMPLES, APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA:12 CM, ESPESSURA: 12 MM	UNID		5	5			10		20	54,25	1085
101	FERRO 0,5MM - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: CA-60, DIÂMETRO: 5,00 MM, BARRA 12,00 M	BARRA		10	10	10	5	25		60	16,47	988,2
102	FERRO 0.8MM - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 5/16 POL, BARRA 12,00 M	BARRA		15	15	10	5	55		100	40,17	4017
103	FERRO 10 MM - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 3/8 POL, BARRA 12,00 M	BARRA		15	15	10	5	55		100	64,13	6413
104	FERRO 4.2MM - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 4,2 MM	BARRA		15	15	10	5	55		100	13,24	1324





105	FITA SINALIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA , COR: PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM	UNID	5	2	2	3	2	26	10	50	18,35	917,5
106	FITAS DUPLA FACE PARA COLAR QUADROS - FITA ADESIVA, MATERIAL: SILICONE, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 2 M	UNID	5					10		15	20,14	302,1
107	FOICE - MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M	UNID						5		5	38,6	193
108	FOLHA DE LIXA 120 - MATERIAL: PAPEL, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO:120, APLICAÇÃO: PAREDE	UNID		40	20	30	15	80	15	200	2,47	494
109	FOLHA DE LIXA PARA LIXAR FERRO - MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO:180, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, TIPO COSTADO: PANO	UNID					20	40		60	2,26	135,6
110	FOLHA DE LIXA PARA LIXAR MADEIRA - MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 150, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM	UNID						80		80	2,52	201,6





111	ZINCO COM DIMENSÕES DE 1MT	KG							100		100	74,9	7490
112	ZINCO COM DIMENSÕES 1,20 MT	KG							200		200	91,77	18354
113	FORRA 80 CM MISTA - BATENTE PORTA, MATERIAL: MADEIRA, LARGURA: 0,80 CM, COMPRIMENTO: 2,10 M	UNID		5	5	2	2		11		25	153,75	3843,75
114	FORRA 90 CM MISTA - BATENTE PORTA, MATERIAL: MADEIRA, LARGURA: 0,90 CM, COMPRIMENTO: 2,10 M	UNID		5	5	2	2		11		25	180,86	4521,5
115	FURADEIRA - TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2" POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE: 0 A 3.000 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ALUMÍNIO: 13 MM	UNID							2		2	823,57	1647,14
116	FURADEIRA - TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 1.300 W, TAMANHO MANDRIL: 5/8 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA LATERAL GIRATÓRIA DE 360" COM BLOQUEIO, VELOCIDADE: 1.200 A 3.500 RPM, ACESSÓRIOS: CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, LIMITADOR	UNID							3		3	1.856,45	5569,35





117	GESSO - ORIGEM: MINERAL, TIPO: ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, PACOTE 1KG	KG	50	100	100	10	30	190	20	500	4,27	2135
118	GESSO - DIVISÓRIA , MATERIAL GESSO	METRO	30	30	30	20	20	50	20	200	59,95	11990
119	GESSO - PLACAS/ FORRO , MATERIAL: SULFATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: PLACA LISA, APLICAÇÃO: FORRO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 12 MM	METRO	40	60	60	30	30	150	30	400	54,5	21800
120	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSAS C/ 3,6 GALÃO - IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS METÁLICOS E SILICATOS, DENSIDADE: 1 G/M3, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA	GALÃO	2	5	5	2	3	13		30	54,21	1626,3
121	ACESSÓRIOS BANHEIRO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: SABONETEIRA/SUPORE P/PAPEL HIGIÊNICO/TOALHA RETA	UNID	2	3	3	1	1	4	1	15	77,69	1165,35
122	LÂMINA DE SERRA PARA TICO-TICO - LÂMINA DE MÁQUINA PARA TRABALHO EM MADEIRA, MATERIAL: AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES: 8 DENTES POR POLEGADA, LARGURA: 9 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, PASSO: 3 MM, APLICAÇÃO: SERRA TICO-TICO	UNID						10		10	42,07	420,7





123	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA STARRET - LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES: 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA: 13 MM, COMPRIMENTO: 300 MM, APLICAÇÃO: ARCO DE SERRA, ESPESSURA:0,65 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLEXÍVEL, RESISTENTE	UNID							50		50	12,42	621
124	LÂMINA PARA PLAINA ÉLETRICA	UNID							6		6	69,34	416,04
125	LAVATÓRIO PARA ROUPA - TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL: GRANITINA, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CUBAS	UNID	1	2	2	1	1	2	1	10	214,96	2149,6	
126	LAVATÓRIO DE MÃO PARA BANHEIRO COM COLUNA - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 550 MM, ALTURA: 190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA, COR: BRANCA	UNID	1	2	2	1	1	2	1	10	213,21	2132,1	
127	LAVATÓRIO DE MÃO PARA BANHEIRO SEM COLUNA - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 455 MM, LARGURA: 360 MM, COR: BRANCA	UNID	1	2	2	1	1	2	1	10	111,41	1114,1	
128	LAVATÓRIO DE PRATO - PIA, MATERIAL: GRANITO, TIPO: SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 50 CM	UNID	1	2	2	1	1	2	1	10	168,68	1686,8	





129	LAVATÓRIO DE PRATO - PIA, MATERIAL: GRANITO, TIPO: SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 150 CM, LARGURA: 50 CM	UNID		1	1			3		5	195	975
130	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO - LINHA PEDREIRO, TIPO: TRANÇADA, TAMANHO: 100 M	UNID						10		10	16,21	162,1
131	LINHA DE MADEIRA 7cm X 10cm - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA, FORMATO: VIGA, LARGURA: 10 CM, ESPESSURA: 7 CM, APLICAÇÃO: TELHADO	MT	30	50	50	30	30	280	30	500	50,58	25290
132	LINHA DE MADEIRA 7cm X 12cm - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: ANGELIM PEDRA, FORMATO: VIGA, LARGURA: 12 CM, ESPESSURA: 70 MM	MT	30	50	50	30	30	280	30	500	72,4	36200
133	LINHA DE MADEIRA 7cm X 14cm - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA, FORMATO: VIGA, LARGURA: 14 CM, ESPESSURA: 7 CM, APLICAÇÃO: TELHADO	MT	30	50	50	30	30	280	30	500	87,67	43835





134	LIMA PARA AFIAR FERRAMENTA - LIMA CHATA, TIPO: BASTARDA, COMPRIMENTO: 12 POL, USO: DESBASTE RÁPIDO, MATERIAIS FERROSOS/NÃO FERROSOS, APLICAÇÃO: LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBAS AS FACES COM PICADO DUPLO E CANTOS COM PICA	UNID						5		5	23,73	118,65
135	LIXADEIRA (GRANDE) - ESMERILHADEIRA, TIPO ANGULAR, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 2.600 W, ROTAÇÃO 8.500 RPM, DIÂMETRO DISCO 7 POL	UNID						1		1	994,24	994,24
136	LIXEIRA - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 240 L , TIPO: CONTAINER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 RODÍZIOS, TAMPA COM DOBRADIÇA, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV	UNID		3				4		7	482,72	3379,04
137	LIXEIRA - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 120 L , TIPO: COM TAMPA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA FIXA, RODA E PEDAL, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV	UNID		3				5		8	307,88	2463,04





138	LUVA DE COURO CANO CURTO - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO 7, APLICAÇÃO MANUSEIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, MODELO CURTA, COR CINZA	PARES						30		30	15,97	479,1
139	LUVA DE COURO CANO LONGO - LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: RASPA DE COURO, TAMANHO: ADULTO, TAMANHO CANO: LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DORSO SEM EMENDAS, TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR E DORSO	PARES						30		30	21,35	640,5
140	LUVA DE LATÉX CANO LONGO (PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO) - LUVA PVC, TAMANHO: 70 CM, TAMANHO PUNHO: LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, SEM FORRO, TIPO OMBREIRA	UNID						30		30	43,78	1313,4
141	LUVA SEGURANÇA - MATERIAL: TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO: PIGMENTADA PVC NA PALMA	UNID						50		50	4,36	218





142	MACHADO - MATERIAL: AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA: 14 CM, PESO: 2 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1 M	UNID						2		2	100	200	
143	MALETA FERRAMENTAS - MATERIAL: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI PÓ, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 200 MM, ALTURA: 250 MM, QUANTIDADE GAVETAS:7 UN, TIPO CAIXA: SANFONA	UNID						2		2	178,22	356,44	
144	MANGUEIRA JARDIM - MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO: 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR., COMPRIMENTO: 50 M , COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE	UNID	3	3	3	2	2	15		2	30	171,48	5144,4
145	MANTA - MATERIAL FIBRA DE VIDRO LAMINADO, LARGURA 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA: 450 G/M ²	UND						5			5	74,76	373,8
146	MANGUEIRA DE TIRAR E BATER NÍVEL - TRANSPARENTE PARA PEDREIRO	MT						50			50	2,78	139





147	SERRA MÁRMORE(MAKITA) - POTÊNCIA 1.300 W, DIÂMETRO DISCO: 110 MM, DIÂMETRO FURO DISCO: 20 MM, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO TORQUE, ROLAMENTO VEDADO CONTRA PÓ	UNID							2		2	409,31	818,62
148	MARRETA - MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 1 KG , TIPO: OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA	UNID							5		5	86,45	432,25
149	MARRETA - MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 5 KG , TIPO: OITAVADO	UNID							2		2	236,15	472,3
150	MARRETA - MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 10 KG , TIPO: OITAVADO	UNID							2		2	308,41	616,82
151	MARTELO - MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: UNHA, TAMANHO: 34 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MADEIRA, INVERNIZADO FIXAÇÃO RESINA EPÓXI	UNID	1	1	1	1	1		4	1	10	48,46	484,6





152	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L - MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO: REFORMAS EM GERAL	GALÃO	2	4	4	3	3	12	2	30	141,15	4234,5
153	MASSA CORRIDA PVA 18 L - MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE:ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	GALÃO	2	5	5	3	3	10	2	30	81,53	2445,9
154	PÁ - MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL :AÇO, FORMATO: QUADRADA , TAMANHO: 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO :1,30 M	UNID	1	3	3	1	3	13	1	25	79,75	1993,75
155	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL: COURO HIDROFUGADO IMPERMEÁVEL, MATERIAL SOLA: BORRACHA, COR: PRETA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	UNID					20	80		100	82,75	8275





156	BOTAS DE BORRACHA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC INJETADO, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO: USO GERAL	UNID						20	30		50	61,79	3089,5
157	PARAFUSO MAD FENDA 3,8X20 - PARAFUSO, MATERIAL: AÇO ZINCADO, TIPO: CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO: 45 MM, DIÂMETRO: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FENDA RETA, TIPO ROSCA: SOBERBA	UNID	15	20	20	15	15	30	15	130	0,7	91	
158	PARAFUSO 6 COM BUCHA - PARAFUSO, MATERIAL: LATÃO, TIPO: CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO: 65 MM, DIÂMETRO: 5,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FENDA PHILIPS, TIPO ROSCA: SOBERBA, COM BUCHA 6	UNID	15	20	20	15	15	50	15	150	1,37	205,5	
159	PARAFUSO 8 COM BUCHA - PARAFUSO, MATERIAL AÇO ZINCADO, TIPO CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO 2 POL, DIÂMETRO 4,8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA S8	UNID	15	20	20	15	15	50	15	150	1,49	223,5	





160	PARAFUSO 10 COM BUCHA - PARAFUSO, MATERIAL: AÇO ZINCADO, TIPO: CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO: 65 MM, DIÂMETRO: 5,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA S10	UNID	15	20	20	15	15	50	15	150	1,55	232,5
161	PARAFUSO - MATERIAL: FERRO, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 80 MM, DIÂMETRO: 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEL, ARRUELA PLÁSTICA, BUCHA S10 , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT.	4	10	10	4	8	32	2	70	6,07	424,9
162	PARAFUSO - MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: AUTO BROCANTE, COMPRIMENTO: 75 MM, DIÂMETRO: 4,8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA SEXTAVADA DE 5/16 POLEGADAS, APLICAÇÃO: USO GERAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO	UNID						60		60	1,54	92,4
163	PARAFUSO - TIPO: CABEÇA SEXTAVADA , COMPRIMENTO: 80 MM, DIÂMETRO: 3/8 POL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADO 9/16", TIPO ROSCA: SOBERBA	UNID						80		80	2,23	178,4





164	PARAFUSO - MATERIAL: AÇO, TIPO: AUTO BROCANTE, COMPRIMENTO: 3 /4 POL , DIÂMETRO: 5,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARRUELA, SEXTAVADO	UNID						80		80	2,24	179,2
165	PÉ DE CABRA (FERRAMENTA) - TIPO: SIMPLES, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO: 600 X 110 X 34 MM	UNID						2		2	79,79	159,58
166	PIA - MATERIAL: AÇO INOX 304 , COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 53 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1 UN	UNID	1					1		2	350,77	701,54
167	PICARETA - MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM	UNID						10		10	123,11	1231,1
168	TRINCHA - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: PÊLO CRINA DE CAVALO, TAMANHO: 3 POL , TIPO CABO: CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE CERDAS EM METAL	UNID						20		20	6,64	132,8
169	TRINCHA 2 POL - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 2 POL	UNID						15		15	4,58	68,7





170	TRINCHA 1 POL - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: PÊLO CRINA DE CAVALO, TAMANHO: 1 POL, TIPO CABO: CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE CERDAS EM METAL	UNID						10		10	2,3	23
171	TRINCHA - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 1/2 POL	UNID						10		10	2,58	25,8
172	TRINCHA - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 4 POL	UNID						10		10	8,26	82,6
173	PISTOLA DE PINTURA - TIPO: ALTO VOLUME / BAIXA PRESSÃO, USO: PINTURA, PRESSÃO ENTRADA: 40-60 PSI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO EM AÇO INOX DE 1,80 MM/TIPO ARPRESX, CAPACIDADE: 1.000 ML, VAZÃO: 5,20 ML/MIN	UNID						2		2	448,95	897,9





174	PLAINA - MATERIAL MESA: NÃO APLICÁVEL, POTÊNCIA: 750 WATT, LARGURA CORTE: 82 MM, PROFUNDIDADE CORTE: 2 MM, PESO: 2,80 KG, COMPRIMENTO MESA: NÃO APLICÁVEL MM, LARGURA MESA: NÃO APLICÁVEL MM, ROTAÇÃO: 13.000 RPM, VOLTAGEM: 110/220 V, ACESSÓRIOS: NÃO APLICÁVEL, APLICAÇÃO: PLAINAR MADEIRA, COMPRIMENTO BASE: NÃO APLICÁVEL MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UNID							2		2	735,45	1470,9
175	PODADOR - SISTEMA CORTE: CORRENTE, TIPO MOTOR :À COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR: 1,3 CV, CILINDRADA MOTOR :36,3 CC, TIPO COMBUSTÍVEL: GASOLINA, APLICAÇÃO: ÁRVORES	UNID							2		2	1.359,90	2719,8
176	PNEU CARRINHO MÃO - MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 35 CM X 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇO E SEM CÂMARA	UNID							10		10	74,97	749,7
177	PONTEIRO - MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 12 POL, DIÂMETRO: 3/4 POL, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS	UNID							5		5	72,43	362,15





178	PORTA 0,80cm P/PINTURA - PORTA, PADRÃO MADEIRA: MISTA, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEMI-OCA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM	UNID	2	8	2	2	6	20	177,6	3552		
179	PORTA 0,90cm P/PINTURA - PORTA, PADRÃO MADEIRA: MISTA, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEMI-OCA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 90 CM, ESPESSURA: 3 CM	UNID	2	8	2	2	6	20	190,65	3813		
180	PORTA SANFONADA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, LARGURA:0,80 M, ALTURA: 2,10 M , ESPESSURA MÍNIMA: 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR E TRINCO	UNID					8	8	179,53	1436,24		
181	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 19 X 39	KG	1	3	2	1	1	11	1	20	25,4	508
182	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA :COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 3 X 9 POL	KG	1	3	2	1	1	11	1	20	26,18	523,6
183	PREGO RIPAR 15x15 - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 15 X 15	KG	1	3	2	1	1	16	1	25	27,97	699,25





184	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 19 X 36	KG	1	3	2	1	1	16	1	25	24,2	605
185	PRUMO - MATERIAL: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO NÁILON E CALÇO GUIA MADEIRA, PESO: 500 G	UNID						3		3	42,96	128,88
186	RÉGUA PEDREIRO - MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 3 M	UNID						2		2	85,99	171,98
187	RÉGUA PEDREIRO - MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 2 M	UNID						5		5	65,62	328,1
188	REJUNTE - COMPOSIÇÃO: CIMENTO, ALCÁRIO E ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL	KG	10	25	20	10	15	60	10	150	6,03	904,5





189	REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA - REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA ACOPLADA AO VASO, MODELO IDEAL STANDARD, COMPONENTES BORRACHA, FLUTUADOR, GUIA, HASTE, REGULADORES, AL A, TIPO DESCARGA, REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL. MECANISMO DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA COM A CIONAMENTO SUPERIOR POR CABO, PARA DESCARGA DE 3 E 6 LITROS, COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA E MODELO.	UNID	1	3	2	1	1	11	1	20	105,03	2100,6
190	RIPAS MISTA m/1 - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, FORMATO: RIPA, LARGURA: 7 CM, ESPESSURA: 2,20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARELHADAS	MT	200	500	200	200	100	1750	50	3000	4,27	12810
191	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTE PINGO - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 1,9 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO	UNID		5	5			20		30	26,02	780,6
192	ARRUELA -MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO: 3/8 POL , TIPO: LISA	UNID						180		180	0,51	91,8





193	ARRUELA - MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO INTERNO: 10 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, TIPO: LISA	UNID						180		180	0,5	90
194	ARRUELA - MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO INTERNO: 1/2 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL :GALVANIZADO, TIPO: LISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	UNID						180		180	0,46	82,8
195	SINALIZADOR PARA CARROCERIAS - FAIXA REFLETIVA VEÍCULO, TIPO: ADESIVA, LARGURA: 5,0 CM, COMPRIMENTO: 30 CM	PLACA				25		25		50	9,79	489,5
196	TÁBUAS MISTA - TÁBUA MADEIRA, TABUA DIMENSIONADA / APARELHADA	METRO						150		150	48,64	7296
197	TÁBUAS DE PINHO PARA CONSTRUÇÃO 3,00X0,30 - TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, COMPRIMENTO: 4 M, LARGURA:30,00 CM, ESPESSURA: 25 MM, TIPO ACABAMENTO: APLAINADA, TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 2 CM	UNID						30		30	66,55	1996,5
198	TALHADEIRA - MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA	UNID						5		5	32,48	162,4





199	TORQUEZA(TORQUÊS) - MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO, TIPO: ALICATE, TAMANHO: 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PINTADO	UNID						8		8	59,26	474,08	
200	TAMBOR DE PLÁSTICOPARA LIXO 200LITROS - BOMBONA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 200 L, APLICAÇÃO: DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZUL	UNID						30		30	293,05	8791,5	
201	TELA METÁLICA - MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: ALAMBRADO, TAMANHO ABERTURA MALHA: 2 POL, REVESTIMENTO: PVC VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO FIO: Nº 14, ROLO COM 25 MT	ROLO		4				6		10	1.386,57	13865,7	
202	TELA METÁLICA - MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: GALINHEIRO, TAMANHO ABERTURA MALHA: 4 CM, ALTURA: 1,80 CM, ROLO 50 MT	ROLO		3			2	5		10	490,76	4907,6	
203	TELA DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE VIVEIRO ½ - TELA, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 2 M, COR PRETA, APLICAÇÃO VIVEIRO, ROLO 50 MT	ROLO		3			2	5		10	320	3200	
204	TELHA DE PLÁSTICO - TELHA TRANSLUCIDA 2 ONDAS TRANSPARENTE PP 50 X 38CM	UNID	1	2	2	1	1	12		1	20	28,57	571,4





205	TELHA - MATERIAL: FIBROCIMENTO, TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM	UNID	5	6	6	2	6	55	20	100	97,45	9745
206	TESOURA PODA - MATERIAL LÂMINA: AÇO SAE 1.060, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 730 G, COMPRIMENTO CABO: 21,50 CM, TIPO USO: PARA CERCA VIVA, APLICAÇÃO: JARDINAGEM	UNID						5		5	79,99	399,95
207	TELHA - MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: COLONIAL, COMPRIMENTO :46 CM, LARGURA: 18 CM, RENDIMENTO: 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA:12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR:BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: OCRE	UNID	500	2000	2000	1000	1000	3000	500	10000	1,31	13100
208	TIJOLO MACIÇO OU COMUM (ARTESANAL) - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: MACIÇO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA:9 CM, ESPESSURA: 4,50 CM, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID						6000		6000	0,95	5700
209	TIJOLOS DE FURO - MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO :FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA :9 CM, QUANTIDADE FUIROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	500	4000	3000	2000	2000	8000	500	20000	1,15	23000





210	TINNER 5 L - DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, SOLVENTES AROMÁTICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: DISSOLVENTE TINTAS E LIMPEZA SUPERFÍCIES	GALÃO	1	4	3	1	1	9	1	20	100,4	2008
211	TINTA ACRÍLICA - COMPONENTES: TINTA ACRÍLICA, ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, CORES DIVERSAS, TIPO ACABAMENTO:FOSCO	GALÃO	3	10	6	3	3	11	4	40	48,49	1939,6
212	TINTA LATEX EXTERNA 18L - TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, CORES DIVERSAS, DILUENTE INDICADO: ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO E PINCEL, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: REPINTURA, APLICAÇÃO: EXTERNA	LATÃO	2	10	5	3	3	22	5	50	206,73	10336,5
213	TINTA LATEX INTERNA 18L - TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO AVELUDADO, CORES DIVERSAS,	LATÃO	10	20	15	5	3	42	5	100	140,51	14051





214	TINTA p/ PISO CONCRETO 3,6 GL - TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO 2	GALÃO		3	2	2	2	9	2	20	128,48	2569,6
215	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE LAVAR LOUÇAS - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 1/2 POL	UNID	2	5	3	2	2	10	1	25	28,83	720,75
216	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE LAVAR MÃO - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO: FILTRO, DIÂMETRO: 1/2 POL, COR: BRANCA	UNID	2	5	3	2	2	10	1	25	38,02	950,5
217	TORNO DE BANCADA 8 - TORNO BANCADA, TIPO: MORSA FIXA, TAMANHO: 8, MATERIAL: AÇO MODULAR	UNID						2		2	659,99	1319,98
218	TRELIÇA - FERRO PARA CONSTRUÇÃO - TIPO TRELIÇA AÇO CA-60 NERVURADO, MODELO TG 8M TR 08645 COM DESIG NBR 14862, BANZO SUPERIOR DE 6,0 MM, DIAGONAL DE 4,2 MM E BANZO INFERIOR DE 5 MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS. SUBMARRADAS COM 10 TRELIÇAS POR METRO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	15	50	50	20	20	90	15	260	61,9	16094
219	TRENA 50MT - MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 12,50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, REVESTIMENTO: VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA ABERTA/ARCO ABS PROVA D	UNID						2		2	84,47	168,94





220	TRENA 5MT - MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 25 MM, COMPRIMENTO: 5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE, COM TRAVA E PRESILHA	UNID							8		8	41,6	332,8
221	VASO SANITÁRIO - MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL	UNID	1	2	2	3	2	4		1	15	198,67	2980,05
222	VASO SANITÁRIO ACOPLADO - MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	UNID	2	3	3	2	2	3			15	355,87	5338,05
223	VERNIZ - ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, COMPOSIÇÃO: EPÓXI, GALÃO 3,6 LT	GALÃO	1	2	2	1	1	2		1	10	123,5	1235
224	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL - MATERIAL TANQUE: POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE: 20 L, PRESSÃO TRABALHO: 15 A 90 LB/POL2, DIÂMETRO BOCA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANÇA 600 MM, BICO INJETADO JD-12P	UNID					2	3			5	341,54	1707,7
225	PORTA EM ALUMÍNIO - LAMBRIL MEDINDO 0,80 x 2,10 COM FECHADURA E VIDRO NA LATERAL	UNID		30							30	1.155,13	34653,9
226	PORTA EM ALUMÍNIO - LAMBRIL MEDINDO 0,90 x 2,10 COM FECHADURA E VIDRO NA LATERAL	UNID		30							30	1.296,27	38888,1





227	REVESTIMENTO CERÂMICO - PADRÃO VISUAL: ESMALTADO, CLASSE ABRASÃO: PEI 4, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 45 CM	METRO QUADRADO		100	100		100	50	350	64,24	22484
											902.845,84





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº0008/2025
PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais do município de Camalaú-PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD.	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	Qtd TOTAL	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALAVANCA - MATERIAL: AÇO FORJADO, COMPRIMENTO: 1,50 M, DIÂMETRO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHATA E AGUDA	UNID.	4		
2	ALAVANCA - MATERIAL: AÇO FORJADO, COMPRIMENTO: 2 M, DIÂMETRO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHATA E AGUDA	UNID.	4		





3	AGUARRÁS - APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, GALÃO 5 LTS"	GALÃO	40		
4	ALICATE UNIVERSAL - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE:LATERAL, COMPRIMENTO:8 POL	UNID.	5		
5	ALICATE DE CORTE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: DIAGONAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6 POL	UNID.	5		
6	ALICATE DE PRESSÃO - MATERIAL: FERRO, MORDENTE INFERIOR: CURVO, ABERTURA DA BOCA: 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CROMO VENÁDIO, COMPRIMENTO: 10 POL	UNID.	4		
7	ALICATE DE BOMBA D'ÁGUA - AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR: CURVO E BATENTE DE SEGURANÇA, AJUSTES: 6 POSIÇÕES, ABERTURA DA BOCA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RANHURAS USINADAS E ISOLAMENTO NO CABO	UNID	4		
8	ABRAÇADEIRA (ENFORCA GATO) - MATERIAL:NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 100 MM, LARGURA: 2,5 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CABOS E FIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PCT 100 UN , COR: BRANCA	PCT.	250		
9	ABRAÇADEIRA (ENFORCA GATO) - MATERIAL: NÁILON, TIPO: COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,80 MM, PCT COM 100UND	PCT.	10		
10	ANEL VEDAÇÃO - MATERIAL: MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO	UNID	100		





11	ARCO SERRA - LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR:PRETA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TAMANHO: 12 POL	UNID	5		
12	ARGAMASSA - COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC II, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081, 20KG	SACO	70		
13	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16	KG	35		
14	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14, DIÂMETRO FIO: 2,10 MM	KG	35		
15	ARAME AÇO RECOZIDO - ARAME DE ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO	KG	50		
16	ARAME FARPADO, ROLO 500 MT	ROLO	30		
17	ARAME - MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, BITOLA: 17 X 15, APLICAÇÃO: CERCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E OVALADO ROLO 1000 M	ROLO	10		
18	REBITE POP - MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: REPUXO, TIPO ABA: REDONDA, DIÂMETRO CORPO: 4,80 MM, COMPRIMENTO: 22 MM, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL PINO: ALUMÍNIO, TIPO CABEÇA: ABAULADA, COR: CINZA	UNID	800		
19	ALICATE REBITADOR - PEÇAS / ACESSÓRIOS\ , TIPO: MANUAL, MATERIAL CABO: EMBORRACHADO, MATERIAL CORPO: AÇO, BICOS: 3/32, 1/8, 5/32 E 3/16	UNID	2		
20	ASSENTO VASO SANITÁRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR:GELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL CAIXA ACOPLADA, COM SOBRETAMPA	UNID	55		
21	BARROTE	METRO	180		
22	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO	UNID	35		





23	BALDE - MATERIAL: METAL, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	30		
24	BANDEJA PINTURA - MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO DE 23 CM	UNID	15		
25	JANELA BASCULANTE - EM ALUMINIO 60CM X 60CM, COM VIDRO CANELADO, 2 FOLHAS SOBREP OSTAS.	UNID	15		
26	JANELA - MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: PRÉ-FABRICADA, LARGURA: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FOLHAS DE CORRER CONTRAMARCO E GUARNIÇÃO, TELA, ALTURA:100 CM	UNID	15		
27	CABO AÇO - TRATAMENTO SUPERFICIAL: INOXIDÁVEL, TIPO: ALMA DE FIBRA, BITOLA:3/8 POL, APLICAÇÃO: MANOBRA DE PESO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO 6 X 19 AF	MT	30		
28	BETONEIRA 400L - BETONEIRA, FUNCIONAMENTO MOTOR:ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR:2 CV, ROTAÇÃO:23 RPM, CAPACIDADE TAMBOR:400 L	UNID	1		
29	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL: NÁILON, TAMANHO :S-6	UNID	350		
30	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL: NÁILON, TAMANHO: S-8	UND	350		
31	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 5 CM, ESPESSURA: 10 MM	UND	350		
32	LAJOTA - MATERIAL:BARRO COZIDO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, APLICAÇÃO: LAJE, COR:VERMELHA, COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 25 CM, ESPESSURA: 7 CM, PESO: 2.630 G, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NÃO APLICÁVEL	UNID	500		
33	CANALETA CONCRETO - MATERIAL: CONCRETO, COMPRIMENTO: 39 CM, ESPESSURA PAREDE: 2 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	400		
34	BLOCO DE CONCRETO - COMPRIMENTO: 39 CM, LARGURA: 14 CM, ALTURA: 19 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: VAZADO	UNID	100		





35	TIJOLO - TIPO: VAZADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIDRO INCOLOR	UNID	30		
36	BROXA PINTURA - MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NYLON, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 6 CM	UNID	50		
37	CABO FERRAMENTA - MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA	UNID	15		
38	CABO FERRAMENTA - MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, APLICAÇÃO: FOICE	UNID	5		
39	CABO FERRAMENTA - MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 945 MM, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 67 MM, APLICAÇÃO: PICARETA	UNID	15		
40	CABO FERRAMENTA - MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, APLICAÇÃO: MACHADO	UNID	5		
41	CADEADO - MATERIAL: ZAMAC, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO, ALTURA: 41 MM, LARGURA: 20 MM	UNID	30		
42	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA HASTE: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30	UNID	30		
43	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 40 MM, ALTURA HASTE: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 40	UNID	30		





44	CADEADO - MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO, ALTURA: 50 MM , LARGURA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO, PINOS E CONTRAPINOS EM LATÃO	UNID	10		
45	CAIBROS MISTO m/1 - CAIBRO, CAIBRO MADEIRA PARA TELHADO	MT	3500		
46	CAIXA DESCARGA ACOPLADA - MATERIAL :LOUÇA, COR:BRANCA, ALTURA: 462 MM, LARGURA: 371 MM, PROFUNDIDADE: 127 MM, CAPACIDADE: 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZÃO DE REGIME 1,3L/S, ACABAMENTO PROPILENO	UNID	15		
47	CAIXA DESCARGA - MATERIAL: PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE: 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UNID	40		
48	CAL MEGA Ó, CAL HIDRATADA - MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, 20KG	PACOTE	300		
49	CÂMARA AR PNEU - MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CARRO DE MÃO, TAMANHO: ARO 3,25 X 8	UNID	10		
50	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA/TIPO: FIO DE CORTE - MATERIAL: NYLON, FORMATO PONTA: REDONDO, DIÂMETRO: 3 MM, APLICAÇÃO: ROÇADEIRA	UNID	10		
51	CARRINHO MÃO - MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA:PNEU COM CÂMARA DE 3,25 CM, CAPACIDADE CAÇAMBA: 50 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 680 X 1320 X 545 MM	UNID	15		
52	CAVADEIRA ARTICULADA - MATERIAL: AÇO SAE 1042., CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO:150CM CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM	UNID	3		
53	CERÂMICA - REVESTIMENTO CERÂMICO	m ²	1000		





54	REVESTIMENTO CERÂMICO - CLASSE ABRASÃO: PEI 5, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESMALTADA	M ²	800		
55	COMPENSADO MADEIRA - COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACES RESINADAS	CHAPA	40		
56	COMPENSADO MADEIRA - MATERIAL: VIROLA NAVAL, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,60 M, ESPESSURA: 10 MM	CHAPA	15		
57	CHAVE FENDA - MATERIAL HASTE: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: CHATA, BITOLA: 1/8 X 6 POL	UNID	12		
58	CHAVE PHILIPS - MATERIAL HASTE: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILIPS, BITOLA: 1/4 X 6 POL, COMPRIMENTO HASTE: APROXIMADAMENTE 150 MM, TIPO:SIMPLES	UNID	12		
59	CHAVE AJUSTÁVEL - TIPO: INGLESA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LIGA DE ALUMINIO E PLÁSTICO ABS, TAMANHO: 255 X 52 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADAPTADOR DE 30, 34, 40 E 44 MM, APLICAÇÃO: PIA E TORNEIRA	UNID	4		
60	JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO, TIPO: BIELA , QUANTIDADE PEÇAS: 12 UN, COMPONENTES: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM	CONJ.	3		
61	JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: FIXA, QUANTIDADE PEÇAS: 18, TAMANHO: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22, MODELO: CHAVE DE BOCA, ACESSÓRIOS: ESTOJO	CONJ.	5		
62	CHAVE DE VIRAR FERRO 3/8 - EM AÇO CARBONO PINTADO	UNID	3		
63	CHAVE DE RODA - MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO CROMADO, TAMANHO 3/4 X 13/16 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CRUZ	UNID	4		



64	CHIBANCA - MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 100 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	8		
65	CHUVEIRO COMUM - CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL: PVC, TIPO: COM BRAÇO, SEM REGISTRO, COR: BRANCA, BITOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃO:ÁGUA FRIA	UNID	15		
66	CIMENTO - SACO C\ 50KG - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP II, CIMENTO PORTLAND, MATERIAL :CLINKER, TIPO: CP II - F 32	SACO	2000		
67	COLHER PEDREIRO - MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: 8 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA - INTEIRIÇA	UNID	5		
68	CONE SINALIZAÇÃO - MATERIAL: PVC, ALTURA: 75 CM, COR: LARANJA	UNID	50		
69	CONTAINER - MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 500 L , APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA DRENO, 4 RODÍZIOS, SIMBOLOGIA DE RESÍDUO, COR: BRANCA	UNID	10		
70	CORDA - MATERIAL: POLIAMIDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 12 MM , COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÁTICA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 30KN	Kg	40		
71	CORDA - MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 16 MM , PONTO RUPTURA: 1.376 KG, APLICAÇÃO: AMARRAÇÕES EM GERAL	Kg	30		
72	CORRENTE DE AÇO	Kg	30		
73	DESEMPENADEIRA MANUAL - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO , COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 18 CM	UNID	6		
74	DESEMPENADEIRA MANUAL - MATERIAL: MADEIRA , COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 16 CM	UNID	10		
75	DISCO CORTE - MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, APLICAÇÃO: AÇO E LIGAS MATERIAIS FERROSOS EM GERAL	UNID	120		





76	DISCO CORTE - MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 400 MM, DIÂMETRO FURO: 30 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA , QUANTIDADE DENTES:36, ESPESSURA: 4,5 MM	UNID	30		
77	DISCO CORTE - MATERIAL: AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO: 110 MM, DIÂMETRO FURO: 20 MM, APLICAÇÃO: MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE A SECO	UNID	20		
78	DISCO ABRASIVO - MATERIAL: METAL, DIÂMETRO: 4.1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, ESPESSURA GRÃO: GRANA 80	UNID	50		
79	DISCO DESBASTE - MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP	UNID	50		
80	DISCO PARA MAQUITA (para madeira). DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, ESPECIFICAÇÃO: D - 51306, DIÂMETRO: 165 MM, DIÂMETRO FURO: 20 MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE REDUÇÃO 15.88, QUANTIDADE DENTES: 16	UNID	20		
81	DISCO PARA MAQUITA (para ferro). DISCO CORTE, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, APLICAÇÃO: AÇO E LIGAS MATERIAIS FERROSOS EM GERAL , ESPESSURA: 1/8 POL	UNID	30		
82	DISCO PARA MAQUITA (para piso). DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO: 115 MM, DIÂMETRO FURO: 22,20 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO E ALVENARIA , ESPESSURA:1,20 MM	UNID	20		
83	DISCO PARA MAQUITA (para cerâmica). DISCO CORTE, MATERIAL: AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO: 105 MM, DIÂMETRO FURO: 20 MM, APLICAÇÃO: MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE A SECO	UNID	20		



84	DOBRADIÇA DE ARMÁRIO - DOBRADIÇA, MATERIAL: LATÃO, TIPO: LEVE, TAMANHO: 2 1/2 POL, TIPO TAMBOR: CURTO, APLICAÇÃO: PORTA DE ARMÁRIO, DOBRADIÇA, MATERIAL:ANTIMÔNIO, TIPO: CÂNTO, TAMANHO: 35 MM, APLICAÇÃO: PORTA DE ARMÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÂNGULO DE ABERTURA 270 GRAUS, ACABAMENTO: PRATEADO	UNID	50		
85	DOBRADIÇA PORTA - MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: PORTA DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINO SOLTO	UNID	70		
86	ELETRODO SOLDA - MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, DIÂMETRO: 2,50 MM, NORMAS TÉCNICAS: AWS A5.1/81, CLASSE E-6013	KG	70		
87	MOTOSERRA - POTÊNCIA: 1\,6 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR :GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,37 L, CILINDRADA MOTOR: 40,9 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 33 A 45 CM	UNID	1		
88	ESCOVA MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, QUANTIDADE FIOS AÇO: 4 FILEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE DE MADEIRA	UNID	5		
89	ESMERILHADEIRA - TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110/220 V, POTÊNCIA: 840 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO:4 1/2 POL	UNID	1		
90	PEDRA AFIAZ - TIPO: DUPLA FACE, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 7,5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, ESPECIFICAÇÃO: CARBURETO SILÍCIO	UNID	15		
91	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L - TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: BRANCO GELO, APLICAÇÃO: PAREDE / MADEIRA / ESTRUTURA METÁLICA	GALÃO	100		
92	ESCOPO MANUAL - FORMÃO, MATERIAL CORPO: CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: MADEIRA, BITOLA: 1 POL	UNID	3		



93	ENXADECO - ENXADÃO, MATERIAL: AÇO FORJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO, SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, LARGURA: 14 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 278 MM	UNID	6		
94	ENXADA DUAS E MEIA - ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 18 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA	UNID	15		
95	FACÃO - MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: POLI'PROPILENO, COMPRIMENTO: 16 POL , TIPO: PARA MATO	UNID	6		
96	BIGORNA - MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TAMANHO: 40, PESO: 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇA SEM SOLDAS	UNID	1		
97	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA	UNID	100		
98	FECHADURA DE SOBREPOR	UNID	10		
99	FECHADURA PARA PORTÃO DE FERRO - MATERIAL CAIXA: AÇO, MATERIAL TESTA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CONTRATESTA: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: DUAS CHAVES COM TRINCO REVERSÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA/ESTREITO/MEDIDAS: CAIXA 38(C, APLICAÇÃO: PORTA, REFERÊNCIA: 418 IX	UNID	35		
100	FECHADURA INTERNA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA: LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: SIMPLES, APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA:12 CM, ESPESSURA: 12 MM	UNID	20		
101	FERRO 0,5MM - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: CA-60, DIÂMETRO: 5,00 MM, BARRA 12,00 M	BARRA	60		
102	FERRO 0.8MM - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 5/16 POL, BARRA 12,00 M	BARRA	100		





103	FERRO 10 MM - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 3/8 POL, BARRA 12,00 M	BARRA	100		
104	FERRO 4.2MM - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 4,2 MM	BARRA	100		
105	FITA SINALIZAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, COR: PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM	UNID	50		
106	FITAS DUPLA FACE PARA COLAR QUADROS - FITA ADESIVA, MATERIAL: SILICONE, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 2 M	UNID	15		
107	FOICE - MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M	UNID	5		
108	FOLHA DE LIXA 120 - MATERIAL: PAPEL, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO:120, APLICAÇÃO: PAREDE	UNID	200		
109	FOLHA DE LIXA PARA LIXAR FERRO - MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO:180, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, TIPO COSTADO: PANO	UNID	60		
110	FOLHA DE LIXA PARA LIXAR MADEIRA - MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 150, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM	UNID	80		
111	ZINCO COM DIMENSÕES DE 1MT	KG	100		
112	ZINCO COM DIMENSÕES 1,20 MT	KG	200		
113	FORRA 80 CM MISTA - BATENTE PORTA, MATERIAL: MADEIRA, LARGURA: 0,80 CM, COMPRIMENTO: 2,10 M	UNID	25		
114	FORRA 90 CM MISTA - BATENTE PORTA, MATERIAL: MADEIRA, LARGURA: 0,90 CM, COMPRIMENTO: 2,10 M	UNID	25		





115	FURADEIRA - TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 750 W , TAMANHO MANDRIL: 1/2" POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE: 0 A 3.000 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ALUMÍNIO: 13 MM	UNID	2		
116	FURADEIRA - TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 1.300 W , TAMANHO MANDRIL: 5/8 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA LATERAL GIRATÓRIA DE 360" COM BLOQUEIO, VELOCIDADE: 1.200 A 3.500 RPM, ACESSÓRIOS: CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, LIMITADOR	UNID	3		
117	GESSO - ORIGEM: MINERAL, TIPO: ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, PACOTE 1KG	KG	500		
118	GESSO - DIVISÓRIA , MATERIAL GESSO	METRO	200		
119	GESSO - PLACAS/ FORRO , MATERIAL: SULFATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO: PLACA LISA, APLICAÇÃO: FORRO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 12 MM	METRO	400		
120	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSAS C/ 3,6 GALÃO - IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS METÁLICOS E SILICATOS, DENSIDADE: 1 G/M3, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA	GALÃO	30		
121	ACESSÓRIOS BANHEIRO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: SABONETEIRA/SUPORTE P/PAPEL HIGIÊNICO/TOALHA RETA	UNID	15		
122	LÂMINA DE SERRA PARA TICO-TICO - LÂMINA DE MÁQUINA PARA TRABALHO EM MADEIRA, MATERIAL: AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES: 8 DENTES POR POLEGADA, LARGURA: 9 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, PASSO: 3 MM, APLICAÇÃO: SERRA TICO- TICO	UNID	10		





123	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA STARRET - LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES: 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA: 13 MM, COMPRIMENTO: 300 MM, APLICAÇÃO: ARCO DE SERRA, ESPESSURA: 0,65 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, RESISTENTE	UNID	50		
124	LÂMINA PARA PLAINA ÉLETRICA	UNID	6		
125	LAVATÓRIO PARA ROUPA - TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL: GRANITINA, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CUBAS	UNID	10		
126	LAVATÓRIO DE MÃO PARA BANHEIRO COM COLUNA - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 550 MM, ALTURA: 190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA, COR: BRANCA	UNID	10		
127	LAVATÓRIO DE MÃO PARA BANHEIRO SEM COLUNA - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 455 MM, LARGURA: 360 MM, COR: BRANCA	UNID	10		
128	LAVATÓRIO DE PRATO - PIA, MATERIAL: GRANITO, TIPO: SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 50 CM	UNID	10		
129	LAVATÓRIO DE PRATO - PIA, MATERIAL: GRANITO, TIPO: SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 150 CM, LARGURA: 50 CM	UNID	5		
130	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO - LINHA PEDREIRO, TIPO: TRANÇADA, TAMANHO: 100 M	UNID	10		
131	LINHA DE MADEIRA 7cm X 10cm - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA, FORMATO: VIGA, LARGURA: 10 CM, ESPESSURA: 7 CM, APLICAÇÃO: TELHADO	MT	500		
132	LINHA DE MADEIRA 7cm X 12cm - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: ANGELIM PEDRA, FORMATO: VIGA, LARGURA: 12 CM, ESPESSURA: 70 MM	MT	500		





133	LINHA DE MADEIRA 7cm X 14cm - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: MAÇARANDUBA, FORMATO: VIGA, LARGURA: 14 CM, ESPESSURA: 7 CM, APLICAÇÃO: TELHADO	MT	500		
134	LIMA PARA AFIAR FERRAMENTA - LIMA CHATA, TIPO: BASTARDA, COMPRIMENTO: 12 POL, USO: DESBASTE RÁPIDO, MATERIAIS FERROSOS/NÃO FERROSOS\, APLICAÇÃO: LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBAS AS FACES COM PICADO DUPLO E CANTOS COM PICA	UNID	5		
135	LIXADEIRA (GRANDE) - ESMERILHADEIRA, TIPO ANGULAR, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 2.600 W, ROTAÇÃO 8.500 RPM, DIÂMETRO DISCO 7 POL	UNID	1		
136	LIXEIRA - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 240 L , TIPO:CONTAINER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 RODÍZIOS, TAMPA COM DOBRADIÇA, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV	UNID	7		
137	LIXEIRA - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 120 L , TIPO: COM TAMPA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA FIXA, RODA E PEDAL, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV	UNID	8		
138	LUVA DE COURO CANO CURTO - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO 7, APLICAÇÃO MANUSEIO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, MODELO CURTA, COR CINZA	PARES	30		
139	LUVA DE COURO CANO LONGO - LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: RASPA DE COURO, TAMANHO: ADULTO, TAMANHO CANO: LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DORSO SEM EMENDAS, TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR E DORSO	PARES	30		





140	LUVA DE LATÉX CANO LONGO (PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO) - LUVA PVC, TAMANHO: 70 CM, TAMANHO PUNHO: LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, SEM FORRO, TIPO OMBREIRA	UNID	30		
141	LUVA SEGURANÇA - MATERIAL: TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO , TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO: PIGMENTADA PVC NA PALMA	UNID	50		
142	MACHADO - MATERIAL: AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA: 14 CM, PESO: 2 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1 M	UNID	2		
143	MALETA FERRAMENTAS - MATERIAL: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI PÓ, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 200 MM, ALTURA: 250 MM, QUANTIDADE GAVETAS: 7 UN, TIPO CAIXA: SANFONA	UNID	2		
144	MANGUEIRA JARDIM - MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO: 1/2 POL, PRESSÃO MÁXIMA: 12 BAR., COMPRIMENTO: 50 M , COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRÊS CAMADAS INTERMEDIÁRIA DE PVC TRANSPARENTE	UNID	30		
145	MANTA - MATERIAL FIBRA DE VIDRO LAMINADO, LARGURA 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA: 450 G/M ²	UND	5		
146	MANGUEIRA DE TIRAR E BATER NÍVEL - TRANSPARENTE PARA PEDREIRO	MT	50		
147	SERRA MÁRMORE(MAKITA) - POTÊNCIA 1.300 W, DIÂMETRO DISCO: 110 MM, DIÂMETRO FURO DISCO: 20 MM, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO TORQUE, ROLAMENTO VEDADO CONTRA PÓ	UNID	2		
148	MARRETA - MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 1 KG , TIPO: OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA	UNID	5		





149	MARRETA - MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 5 KG , TIPO: OITAVADO	UNID	2		
150	MARRETA - MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 10 KG , TIPO: OITAVADO	UNID	2		
151	MARTELO - MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: UNHA, TAMANHO: 34 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MADEIRA, INVERNIZADO FIXAÇÃO RESINA EPÓXI	UNID	10		
152	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L - MASSA CORRIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, APLICAÇÃO: REFORMAS EM GERAL	GALÃO	30		
153	MASSA CORRIDA PVA 18 L - MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE:ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	GALÃO	30		
154	PÁ - MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL :AÇO, FORMATO: QUADRADA , TAMANHO: 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO :1,30 M	UNID	25		
155	BOTA SEGURANÇA - MATERIAL: COURO HIDROFUGADO IMPERMEÁVEL, MATERIAL SOLA: BORRACHA, COR: PRETA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	UNID	100		
156	BOTAS DE BORRACHA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC INJETADO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR:BRANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO: USO GERAL	UNID	50		



157	PARAFUSO MAD FENDA 3,8X20 - PARAFUSO, MATERIAL: AÇO ZINCADO, TIPO: CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO: 45 MM, DIÂMETRO: 3,80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FENDA RETA, TIPO ROSCA: SOBERBA	UNID	130		
158	PARAFUSO 6 COM BUCHA - PARAFUSO, MATERIAL: LATÃO, TIPO: CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO: 65 MM, DIÂMETRO: 5,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FENDA PHILIPS, TIPO ROSCA: SOBERBA, COM BUCHA 6	UNID	150		
159	PARAFUSO 8 COM BUCHA - PARAFUSO, MATERIAL AÇO ZINCADO, TIPO CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO 2 POL, DIÂMETRO 4,8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA S8	UNID	150		
160	PARAFUSO 10 COM BUCHA - PARAFUSO, MATERIAL: AÇO ZINCADO, TIPO: CABEÇA CHATA, COMPRIMENTO: 65 MM, DIÂMETRO: 5,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA S10	UNID	150		
161	PARAFUSO - MATERIAL: FERRO, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 80 MM, DIÂMETRO: 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEL, ARRUELA PLÁSTICA, BUCHA S10 , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT.	70		
162	PARAFUSO - MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: AUTO BROCANTE, COMPRIMENTO: 75 MM, DIÂMETRO: 4,8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA SEXTAVADA DE 5/16 POLEGADAS, APLICAÇÃO: USO GERAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO	UNID	60		
163	PARAFUSO - TIPO: CABEÇA SEXTAVADA , COMPRIMENTO: 80 MM, DIÂMETRO: 3/8 POL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADO 9/16", TIPO ROSCA: SOBERBA	UNID	80		
164	PARAFUSO - MATERIAL: AÇO, TIPO: AUTO BROCANTE, COMPRIMENTO: 3/4 POL , DIÂMETRO: 5,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARRUELA, SEXTAVADO	UNID	80		





165	PÉ DE CABRA (FERRAMENTA) - TIPO: SIMPLES, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMANHO: 600 X 110 X 34 MM	UNID	2		
166	PIA - MATERIAL: AÇO INOX 304 , COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 53 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1 UN	UNID	2		
167	PICARETA - MATERIAL: Aço CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM	UNID	10		
168	TRINCHA - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: PÊLO CRINA DE CAVALO, TAMANHO: 3 POL , TIPO CABO: CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE CERDAS EM METAL	UNID	20		
169	TRINCHA 2 POL - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 2 POL	UNID	15		
170	TRINCHA 1 POL - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: PÊLO CRINA DE CAVALO, TAMANHO: 1 POL, TIPO CABO: CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE CERDAS EM METAL	UNID	10		
171	TRINCHA - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 1/2 POL	UNID	10		
172	TRINCHA - MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 4 POL	UNID	10		
173	PISTOLA DE PINTURA - TIPO: ALTO VOLUME / BAIXA PRESSÃO, USO: PINTURA, PRESSÃO ENTRADA: 40-60 PSI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO EM AÇO INOX DE 1,80 MM/TIPO ARPRESX, CAPACIDADE: 1.000 ML, VAZÃO: 5,20 ML/MIN	UNID	2		





174	PLAINA - MATERIAL MESA: NÃO APLICÁVEL, POTÊNCIA: 750 WATT, LARGURA CORTE: 82 MM, PROFUNDIDADE CORTE: 2 MM, PESO: 2,80 KG, COMPRIMENTO MESA: NÃO APLICÁVEL MM, LARGURA MESA: NÃO APLICÁVEL MM, ROTAÇÃO: 13.000 RPM, VOLTAGEM: 110/220 V, ACESSÓRIOS: NÃO APLICÁVEL, APLICAÇÃO: PLAINAR MADEIRA, COMPRIMENTO BASE: NÃO APLICÁVEL MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UNID	2		
175	PODADOR - SISTEMA CORTE: CORRENTE, TIPO MOTOR :À COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR :1,3 CV, CILINDRADA MOTOR :36,3 CC, TIPO COMBUSTÍVEL: GASOLINA, APLICAÇÃO: ÁRVORES	UNID	2		
176	PNEU CARRINHO MÃO - MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 35 CM X 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIÇO E SEM CÂMARA	UNID	10		
177	PONTEIRO - MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 12 POL, DIÂMETRO: 3/4 POL, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS	UNID	5		
178	PORTA 0,80cm P/PINTURA - PORTA, PADRÃO MADEIRA: MISTA, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEMI-OCA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 80 CM, ESPESSURA: 3 CM	UNID	20		
179	PORTA 0,90cm P/PINTURA - PORTA, PADRÃO MADEIRA: MISTA, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: SEMI-OCA, COMPRIMENTO: 2,10 CM, LARGURA: 90 CM, ESPESSURA: 3 CM	UNID	20		
180	PORTA SANFONADA - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, LARGURA:0,80 M, ALTURA: 2,10 M , ESPESSURA MÍNIMA: 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADOR E TRINCO	UNID	8		
181	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 19 X 39	KG	20		
182	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL: AÇO, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA :COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 3 X 9 POL	KG	20		





183	PREGO RIPAR 15x15 - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 15 X 15	KG	25		
184	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 19 X 36	KG	25		
185	PRUMO - MATERIAL: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO NÁILON E CALÇO GUIA MADEIRA, PESO: 500 G	UNID	3		
186	RÉGUA PEDREIRO - MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 3 M	UNID	2		
187	RÉGUA PEDREIRO - MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 2 M	UNID	5		
188	REJUNTE - COMPOSIÇÃO: CIMENTO, ALCÁRIO E ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL	KG	150		
189	REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA - REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO CAIXA ACOPLADA AO VASO, MODELO IDEAL STANDARD, COMPONENTES BORRACHA, FLUTUADOR, GUIA, HASTE, REGULADORES, AL A, TIPO DESCARGA, REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL. MECANISMO DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA COM A CIONAMENTO SUPERIOR POR CABO, PARA DESCARGA DE 3 E 6 LITROS, COMPATÍVEL COM QUALQUER MARCA E MODELO.	UNID	20		
190	RIPAS MISTA m/1 - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: EUCALIPTO, FORMATO: RIPA, LARGURA: 7 CM, ESPESSURA: 2,20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARELHADAS	MT	3000		
191	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTE PINGO - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 1,9 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO	UNID	30		
192	ARRUELA -MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO: 3/8 POL , TIPO: LISA	UNID	180		





193	ARRUELA - MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO INTERNO: 10 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, TIPO: LISA	UNID	180		
194	ARRUELA - MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO INTERNO: 1/2 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL :GALVANIZADO, TIPO: LISA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	UNID	180		
195	SINALIZADOR PARA CARROCERIAS - FAIXA REFLETIVA VEÍCULO, TIPO: ADESIVA, LARGURA: 5,0 CM, COMPRIMENTO: 30 CM	PLACA	50		
196	TÁBUAS MISTA - TÁBUA MADEIRA, TABUA DIMENSIONADA / APARELHADA	METRO	150		
197	TÁBUAS DE PINHO PARA CONSTRUÇÃO 3,00X0,30 - TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, COMPRIMENTO: 4 M, LARGURA:30,00 CM, ESPESSURA: 25 MM, TIPO ACABAMENTO: APLAINADA, TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE: PINUS, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 2 CM	UNID	30		
198	TALHADEIRA - MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA	UNID	5		
199	TORQUEZA(TORQUÊS) - MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO, TIPO: ALICATE, TAMANHO: 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PINTADO	UNID	8		
200	TAMBOR DE PLÁSTICO PARA LIXO 200LITROS - BOMBONA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 200 L, APLICAÇÃO: DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZUL	UNID	30		
201	TELA METÁLICA - MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: ALAMBRADO, TAMANHO ABERTURA MALHA: 2 POL, REVESTIMENTO: PVC VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO FIO: Nº 14, ROLO COM 25 MT	ROLO	10		



202	TELA METÁLICA - MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: GALINHEIRO , TAMANHO ABERTURA MALHA: 4 CM, ALTURA: 1,80 CM, ROLO 50 MT	ROLO	10		
203	TELA DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE VIVEIRO ½ - TELA, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 2 M, COR PRETA, APLICAÇÃO VIVEIRO, ROLO 50 MT	ROLO	10		
204	TELHA DE PLÁSTICO - TELHA TRANSLUCIDA 2 ONDAS TRANSPARENTE PP 50 X 38CM	UNID	20		
205	TELHA - MATERIAL: FIBROCIMENTO , TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 6 MM	UNID	100		
206	TESOURA PODA - MATERIAL LÂMINA: AÇO SAE 1.060, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 730 G, COMPRIMENTO CABO: 21,50 CM, TIPO USO: PARA CERCA VIVA, APLICAÇÃO: JARDINAGEM	UNID	5		
207	TELHA - MATERIAL: CERÂMICA , TIPO: COLONIAL, COMPRIMENTO :46 CM, LARGURA: 18 CM, RENDIMENTO: 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA:12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR:BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: OCRE	UNID	10000		
208	TIJOLO MACIÇO OU COMUM (ARTESANAL) - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: MACIÇO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA:9 CM, ESPESSURA: 4,50 CM, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	6000		
209	TIJOLOS DE FURO - MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO :FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA :9 CM, QUANTIDADE FUIROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	20000		
210	TINNER 5 L - DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, SOLVENTES AROMÁTICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: DISSOLVENTE TINTAS E LIMPEZA SUPERFÍCIES	GALÃO	20		





211	TINTA ACRÍLICA - COMPONENTES: TINTA ACRÍLICA, ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, CORES DIVERSAS, TIPO ACABAMENTO:FOSCO	GALÃO	40		
212	TINTA LATEX EXTERNA 18L - TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, CORES DIVERSAS, DILUENTE INDICADO: ÁGUA POTÁVEL, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO E PINCEL, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: REPINTURA, APLICAÇÃO: EXTERNA	LATÃO	50		
213	TINTA LATEX INTERNA 18L - TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALECENTES, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO AVELUDADO, CORES DIVERSAS,	LATÃO	100		
214	TINTA p/ PISO CONCRETO 3,6 GL - TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO 2	GALÃO	20		
215	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE LAVAR LOUÇAS - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 1/2 POL	UNID	25		
216	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE LAVAR MÃO - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO: FILTRO, DIÂMETRO: 1/2 POL, COR: BRANCA	UNID	25		
217	TORNO DE BANCADA 8 - TORNO BANCADA, TIPO: MORSA FIXA, TAMANHO: 8, MATERIAL: AÇO MODULAR	UNID	2		
218	TRELIÇA - FERRO PARA CONSTRUÇÃO - TIPO TRELIÇA AÇO CA-60 NERVURADO, MODELO TG 8M TR 08645 COM DESIG NBR 14862, BANZO SUPERIOR DE 6,0 MM, DIAGONAL DE 4,2 MM E BAN ZO INFERIOR DE 5 MM, COMPRIMENTO DE 6 METROS. SUBAMARRADAS COM 10 TRELIÇAS POR METRO, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	260		
219	TRENA 50MT - MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 12,50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, REVESTIMENTO: VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA ABERTA/ARCO ABS PROVA D	UNID	2		



220	TRENA 5MT - MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 25 MM, COMPRIMENTO: 5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE, COM TRAVA E PRESILHA	UNID	8		
221	VASO SANITÁRIO - MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: CONVENCIONAL	UNID	15		
222	VASO SANITÁRIO ACOPLADO - MATERIAL: CERÂMICA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA	UNID	15		
223	VERNIZ - ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, COMPOSIÇÃO: EPÓXI, GALÃO 3,6 LT	GALÃO	10		
224	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL - MATERIAL TANQUE: POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE: 20 L, PRESSÃO TRABALHO: 15 A 90 LB/POL2, DIÂMETRO BOCA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANÇA 600 MM, BICO INJETADO JD-12P	UNID	5		
225	PORTA EM ALUMÍNIO - LAMBRIL MEDINDO 0,80 x 2,10 COM FECHADURA E VIDRO NA LATERAL	UNID	30		
226	PORTA EM ALUMÍNIO - LAMBRIL MEDINDO 0,90 x 2,10 COM FECHADURA E VIDRO NA LATERAL	UNID	30		
227	REVESTIMENTO CERÂMICO - PADRÃO VISUAL: ESMALTADO, CLASSE ABRASÃO: PEI 4, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 45 CM	METRO QUADRADO	350		
			TOTAL		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:





Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº0008/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº0008/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº0008/2025

DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº0008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2025

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU E, PARA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº0008/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais do município de Camalaú–PB.

2.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:





- 2.1.2. O Termo de Referência;
- 2.1.3. O Edital da Licitação;
- 2.1.4. A Proposta do contratado;
- 2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 2.2. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

O reajuste será aplicado sobre os valores contratados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, com a finalidade de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O reajuste será implementado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, considerando a revisão periódica dos valores inicialmente pactuados e assegurando sua atualização conforme as condições de mercado.

O valor a ser reajustado corresponderá à variação acumulada do IPCA (ou do índice que o venha a substituir) no período de 12 meses imediatamente anteriores à data do pedido de reajuste, formalizando-se a atualização por meio de apostilamento contratual.

A contratada poderá solicitar o reajuste por escrito, instruindo o pedido com documentação comprobatória da variação do índice oficial de preços. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar e, se cabível, aprovar a solicitação e promover o correspondente apostilamento ao contrato.

O reajuste concedido não poderá ultrapassar a variação percentual efetivamente apurada no índice adotado, sendo vedada a concessão com base em estimativas ou índices não oficiais.

Todo o procedimento de reajuste será formalizado, mediante a inclusão de apostila no contrato, garantindo a devida transparência, controle e publicidade das alterações realizadas.

Nos casos de solicitação de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência de fatos imprevisíveis, extraordinários, ou previsíveis de consequências incalculáveis, o prazo para análise pela Administração será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação comprobatória, nos termos dos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.





CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 642/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025, na seguinte rubrica:

2002 - GABINETE DO PREFEITO

2002.04.122.1015.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2007.12.361.1004.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007.12.361.1004.2021 - DESENV. DAS ATIV. COM RECURSOS DO FNDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569

2007.12.361.1004.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550

2007.12.361.1004.2099 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2007.12.365.1004.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

2008 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

2008.13.392.1013.2106 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

2008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 706

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 710

2008.27.812.1013.2027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESP

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749

2009 - SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS

2009.20.608.1012.2028 - DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E M.AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

2009.20.605.1012.1040 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500





4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749
2009.20.607.1012.1014 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA AGRICOLA
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749
2009.20.607.1012.1015 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITARIAS
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 700
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 701
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749
2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
2010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720
2010.15.451.1009.1021 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749
2010.15.451.1009.1042 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO P/ GARAGEM DA FROTA MUNICIPAL
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749
2010.15.451.1009.1052 - CONST. REF. AMPL. DE CALÇADAS E CALÇADAO
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 700
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 701
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 721
2010.15.451.1009.2091 - MANUTENÇÃO DE CEMITERIO MUNICIPAL
502 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
2010.17.512.1009.1025 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SIST.DE ABASTECIMENTO DÁGUA
1362 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
1363 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749
2010.17.512.1010.1026 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
1376 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
1377 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749
2010.17.512.1010.1044 - CONST.E REF. DE PASSAG.MOLH.BUEIROS E MATA-BURROS
1390 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
1391 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749
2010.20.605.1012.1027 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO
1404 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
1405 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749
2010.26.452.1016.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ESTRADAS VICINAIS
1427 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
1428 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 750
2010.26.782.1009.1029 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NAS ESTRADAS
1442 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
1443 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749
2010.15.452.1009.2030 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVICOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
2011 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DO PINDURÃO





3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
6006 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
6006.10.301.1008.2010 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600
6006.10.301.1008.2012 - DESENVOLVER OUTROS PROGRAMAS DO SUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632
6006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
11011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL
11011.08.243.1006.2035 - DESENVOLVER ATIVIDADES DO IGD/IGD-SUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
11011.08.243.1006.2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
11011.08.243.1007.2060 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR, CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50
11011.08.244.1006.2037 - DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC.DE ASSIT.SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 669
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 707
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
11011.08.244.1007.2110 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -SCFV E CRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661
11011.08.244.1007.2112 - PROCADSUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
11011.08.244.1007.2108 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 661
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 665
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, após o recebimento da fatura/nota fiscal de acordo com a nota de empenho.





CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Prazo de entrega: 10 dias após a ordem de fornecimento;

Conclusão: 12 meses.

A vigência da presente contratação será: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d - Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

b - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

c - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

d - Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação.

e - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo.

f - Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

g - Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts.





124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

A entrega dos materiais de construção será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais do município de Camalaú-PB, devendo ocorrer em até **10 (dez) dias** após a ordem de fornecimento/compra, contendo a obtenção dos materiais, quantidades e a, devidamente autorizados e identificados.

Os materiais entregues serão submetidos à conferência para verificação do atendimento das especificações aplicáveis neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas irregularidades, os produtos poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas despesas, sem prejuízo da aplicação das tarifas cabíveis.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias** após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e quantidade dos itens entregues e conseqüentemente facilitada formalizada por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos,





aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....PELO CONTRATADO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº0008/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Camalaú, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para





reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - **DECLARAÇÃO** de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

